

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/EMDUR/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000600-00011503/2025-07-e

PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DE ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO - EMDUR** CNPJ/MF nº 04.763.223/0001-61, através de Agente de Licitação designado pela EMDUR, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR (regulamento interno de licitações, contratos e convênios) do Código Civil Brasileiro, naquilo que não conflitar com os diplomas legais anteriormente referenciados, realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO**, no modo **ABERTO**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**. O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (Agente de Licitação) designado pela EMDUR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "LICITANET", constante da página eletrônica **www.licitanet.com.br**.

Sistema de Registro de Preços – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Ata de Registro de Preços – ARP – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1. DO OBJETO E SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

O objeto desta licitação consiste **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DE ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR.**

1.1 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2025 às 10h00min;

1.2 INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/08/2025 às 10h00min.

1.3 REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília.

1.4 ENDEREÇO DA EMPRESA PROMOTORA DA LICITAÇÃO:
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Avenida Brasília nº. 1576, Bairro
Santa Bárbara – Porto Velho - RO – CEP 76.804-206 -
<http://www.emdurportovelho.com.br/> (link “Licitações”).

1.5 ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO DE DISPUTA: Sistema eletrônico no portal www.licitanet.com.br

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema

“PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1** Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2** Será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3** A EPP ou ME, devidamente comprovada, sendo arrematante do certame, deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal na forma do item 9 do Edital, mesmo que contenha restrição.
- 3.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da EMDUR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 3.5** A não-regularização da documentação, no prazo de 05 (cinco) dias previsto no artigo 43, § 1º, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 17 do Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.6** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP nos termos do artigo 44 e 45 da LC 123/06.
- 3.7** Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 3.8** A ME ou EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela registrada no sistema como arrematante do certame, situação em que passará a condição de arrematante.

- 3.9** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 3.10** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)
- 3.11** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 3.12** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na Lei 13.303/2016;
- 3.13** Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.
- 3.14** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 3.15** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Plano avulso
R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00	R\$ 98,00

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

- 3.16** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 3.17** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 3.18** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.
- 3.19** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 3.20** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

- 3.21** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 3.22** Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:
- 3.23** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei em consonância como julgado: (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 3.24** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.25** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com a EMDUR;
- 3.26** Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 3.27** Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da EMDUR.
- 3.28** Em qualquer situação elencada no artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

- 3.29** Em qualquer situação elencada no artigo 69º da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.
- 3.30** Empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- 3.31** Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- 3.32** A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 3.33** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 3.34** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 3.35** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 3.36** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 3.37** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.38 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.39 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3.40 Os itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente para a participação de Microempreendedor (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com Inciso I art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, atualizado pela Lei Complementar nº 147/14; e AMPLA CONCORRÊNCIA para a participação de todas as empresas, nos demais itens que excederem o valor mencionado no item anterior.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.4 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

- 4.5** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 4.6** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 4.7** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.8** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 4.9** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 4.10** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1 Valor unitário e total do item;

5.2 Marca;

5.3 Fabricante;

- 5.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 6.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 5 do edital;
- 6.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 6.3 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

- 6.4** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 6.5** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 6.6** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 6.7** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de até 1% (um por cento).
- 6.8** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 6.9** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 6.10** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.11** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 6.12** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 6.13** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro,

poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.16 Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.17 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.18 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.19 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados; quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.20 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.21 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

- 6.22** Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 6.23** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 6.24** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 6.25** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 6.26** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 6.28** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.29** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 6.30** O disposto no item 6.23 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

6.31 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.32 Produzidos no País;

6.33 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.34 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.35 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.36 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.37 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no item 9 deste Edital.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

- 7.3** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 7.8** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 7.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 7.10** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

- 7.11** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 7.12** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 7.13** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 7.14** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 7.15** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 8.2** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação;
- 8.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

8.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Ato Constitutivo;

9.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.3 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- 9.6** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- 9.7** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -
EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8** Prova de Inscrição no CNPJ.
- 9.9** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 9.10** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 9.11** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 9.12** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 9.13** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.14 DECLARAÇÕES:

9.14.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

9.14.2 Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.14.3 Declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

9.14.4 Declaração de Fatos Impeditivos Constantes no Regulamento de Licitação e Contratos da EMDUR;

9.15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.15.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da contratação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

9.15. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior;

9.15.4 Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação

9.15.4 Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.

9.16 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.16.1 As licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a

boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter **a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

9.16.2 Caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, deverá apresentar, o BALANÇO DE ABERTURA, na forma da Lei, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, devendo conter ainda, a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.16.3 As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital – ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital.

9.16.4 A Escrituração Contábil Digital – ECD, compreende a versão digital dos seguintes

livros:

- I) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- II) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- III) livro Balancetes Diários;
- IV) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

9.16.5 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação;
 - registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - por fotocópia autenticada ou registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- b. sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)
 - por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.16.6 Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do **Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente**

(LC), com o resultado igual ou superior a ($= > 1$), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

1. A Empresa Licitante que apresentar resultado **menor a 1 (um)**, em qualquer dos índices contidas na alínea anterior, deverá comprovar **Patrimônio Líquido** ou Capital Social Integralizado, mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação.
 - a) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os **VALORES ARREMATADOS**;
 - b) Caso seja constada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social integralizado para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
 - c) As regras descritas nos itens “a” e “b” deverão ser observadas em caso ulterior classificação do licitante;

9.17 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (8.4.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.18 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.19 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.20 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.21 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas,

fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

- 9.22** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.23** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.24** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.25** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.26** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.27** As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.2** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.3** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.4** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso; Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 10.5** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso);
- 10.6** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 10.7** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 10.8** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

- 11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o

caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do

art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.2 DA ASSINATURA DA ARP

14.3 A celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular de Registro de Preços.

14.4 A EMDUR é a unidade gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços e admite qualquer órgão ou entidade da administração pública indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador figurem como aderentes do certame e dos preços nele registrados.

14.5 A utilização da ata nos termos do subitem anterior somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014/TCE/RO – PLENO.

14.6 Após a publicação da homologação, a EMDUR convocará o adjudicatário da licitação para assinar o instrumento particular de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena

de decair o seu direito à celebração, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 13 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

14.7 Quando o vencedor da licitação não assinar o instrumento particular de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, a EMDUR irá convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas demais condições propostas pelo primeiro classificado ou, na impossibilidade, revogar o certame.

14.8 A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegada justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela

EMDUR.

14.9 A recusa injustificada do vencedor da licitação em assinar Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 14.6 caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e ensejará a aplicação de penalidades estabelecidas no ITEM 13 ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

14.10 Quando da necessidade da EMDUR e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a EMDUR convocará o Detentor da ARP para assinar o Termo de Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 13 do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

14.11 A recusa injustificada por parte do Detentor da ARP em assinar o Termo de Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente, a EMDUR cancelará o registro de preços vigente, sem prejuízo de outras sanções previstas no ITEM 13 do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

14.12 DOS PRAZOS

14.12.1 O Prazo de Vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Rondônia (AROM), expedido pela EMDUR.

- 14.12.2 O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO pela licitante vencedora. A instalação dos equipamentos ficará por conta da contratante;

14.13 DO LOCAL DE ENTREGA

- 14.13.1 Os equipamentos/materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central na rua: Medianeira, 6029, bairro Aponiã, no horário de 08 às 14 horas de segunda a sexta-feira. A EMDUR se reserva ao direito de solicitar que o material seja entregue em local diverso, dentro do município de Porto Velho, o que será informado previamente ao fornecedor;
- 14.13.2 É dever do fornecedor comunicar à EMDUR, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, o dia e horário da entrega do material ou prestação de serviço, bem como os dados do entregador/prestador de serviço;
- 14.13.3 A responsabilidade com carga e descarga do material a ser entregue é única e exclusiva do fornecedor, não cabendo a EMDUR o pagamento de quaisquer taxas ou despesas com os serviços de frete contratado pelo fornecedor;
- 14.13.4 Caso o fornecedor não realize o aviso prévio a gerência administrativa, o fiscal poderá recusar a prestação do serviço ou o recebimento do material, podendo reagendá-lo para o próximo dia útil, de modo que a EMDUR se prepare adequadamente para o recebimento ou acompanhamento do serviço;
- 14.13.5 O transporte dos materiais é responsabilidade exclusiva do fornecedor, não podendo tal serviço causar transtorno ou prejuízo à EMDUR;
- 14.13.6 A nota fiscal do material a ser entregue deverá estar preenchida com os dados da EMDUR, principalmente com seu CNPJ. Se a nota estiver em nome de terceiros, o fiscal deverá recusar o recebimento do material. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal, será realizada a devolução ao Fornecedor para as correções necessárias;

14.13.7 Havendo entrega direta na sede da EMDUR, realizada através de serviços de frete, tal recebimento somente será permitido com a presença de um representante legal da empresa local;

14.13.8 É vedado qualquer recebimento de material sem a devida Nota Fiscal, devendo a Comissão de Recebimento, neste caso, recusar o recebimento do material a ser entregue;

14.13.9 Em caso de substituição de material, a empresa deverá identificar no rodapé da nota que o material é referente a nota fiscal de origem;

14.13.10 A Comissão de Recebimento ou o fiscal do contrato recusará o recebimento dos materiais se detectar que o material entregue pelo fornecedor não possui qualidade exigida, ou se o serviço prestado não estiver de acordo com as especificações previstas no termo de referência.

14.14 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.14.1 As condições de pagamento estão dispostas NO ITEM 12 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

14.15 DISPOSIÇÕES GERAIS DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.15.1 A contratação formalizar-se-á, quando da necessidade da EMDUR, mediante a assinatura do Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente.

14.15.2 O objeto desta licitação não poderá ser transferido ou subcontratado, no todo ou em parte.

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 13.303/2016 e suas alterações.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1 DA CONTRATADA:

16.2 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou

não de sua Transcrição, além de todas as exigências contidas no ITEM 11 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

16.3 DA CONTRATANTE:

16.4 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecidos

16.5 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no item 10 do anexo IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas no ITEM 13 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA), observando ainda os artigos 82, 83 e 84 da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como as contidas no Capítulo III da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

17.2 As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório será concedido prazo de 10 (dez) dias, para exercer a ampla defesa, conforme § 2º do art. 82 da lei 13.303/2016. A EMDUR reserva-se ao direito de modificar, anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, bem como por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A EMDUR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

18.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

- 18.2** A impugnação deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br. O pregoeiro poderá avaliar outras formas de apresentação de impugnação.
- 18.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 18.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 18.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 05 (dias) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema www.licitanet.com.br;
- 18.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 18.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 18.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 18.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1** Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação são provenientes de recursos próprios da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – EMDUR, contemplado no Orçamento do ano 2024.
- 19.2** O presente processo licitatório está constituído por LOTE e o preço máximo admitido para cada LOTE é sigiloso.

19.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta desta licitação. Após, seus preços poderão ser reajustados pelo IPCA do IBGE, observando sempre o intervalo de 12 (doze) meses entre um reajuste e outro.

19.4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.4.1 Descrição da despesa

Fonte: 17.51

PA: 02.41.15.451.275.1.473 – Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à Ata no sistema eletrônico;

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro; Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

- 20.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.7** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.emdurpvh.com.br> e www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Brasília nº. 1576, Bairro Santa Bárbara – Porto Velho - RO – CEP 76.804-206, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 20.8** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 20.9** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 20.10** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 20.11** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

- 20.12** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 20.13** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 20.14** As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, no endereço *eletrônico* (www.licitanet.com.br)
- 20.15** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 20.16** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 20.17** A Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 20.18** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Porto Velho estado de Rondônia;
- 20.19** **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- 20.19.1 ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- 20.19.2 ANEXO II – Declarações;
- 20.19.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 20.19.4 ANEXO IV – Termo de Referência

Porto Velho, 28 de julho de 2025.

ANGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO
PORTARIA Nº 135/2025/GAB/EMDUR
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

(OBSERVAÇÃO: É VEDADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE ANTES E DURANTE A FASE COMPETITIVA)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA					
PROPOSTA DE PREÇOS					
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente:					
Endereço Completo com CEP:					
Razão Social da Empresa:					
Telefone:			Responsável (Nome e cargo):		
E-mail:			CNPJ:		
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 60 DIAS)			PRAZO PARA ENTREGA: ---DIAS (MÁXIMO 30 DIAS), contados do recebimento da Nota de Empenho.		
Local dos serviços: Os serviços deverão ser prestados no endereço constante no Termo de Referência, anexo IV deste Edital;					
PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DE ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
Valor total do ITEM (Escrever por extenso).					

----- (Local), ----- de ----- de 2025

Obs: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas no Anexo II deste Edital.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012).

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO,

RG e CP



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O ENVIO DESSA PLANILHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA

PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DE ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
01	CARRINHO DE MÃO: Acabamento com pintura eletrostática a pó que ofereça proteção contra oxidação; empunhaduras ergonômicas; borda reforçada; eixo em aço de alta resistência; caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa 20); com capacidade para 65L; braço metálico tubular de 1,5mm; pneu maço Ø 345 mm x 75 mm. Marca de Referência: Tramontina, Vonder ou similar.	UND.	30		
02	COLHER DE PEDREIRO: Fabricada em aço especial temperado; lâmina com aproximadamente 2 mm de espessura; cabo em madeira envernizada, medindo aproximadamente 120 mm de comprimento, com formato anatômico para melhor empunhadura. Marca de Referência: Tramontina, Vonder, Belzer ou similar.	UND.	60		
03	DESEMPENADEIRA DE AÇO: Base em aço inoxidável, com dimensões aproximadas de 250 x 120 mm; espessura mínima de 0,6 mm; cabo anatômico em madeira ou plástico resistente, fixado com rebites para maior durabilidade. Marca de Referência: Vonder, Tramontina, Colli ou similar.	UND.	20		
04	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA: Fabricada em madeira tratada, com dimensões aproximadas de 250 x 120 mm; superfície lisa; cabo anatômico fixo; resistente a deformações e umidade. Marca de Referência: Tramontina, Vonder ou similar.	UND.	60		
05	ESQUADRO DE PEDREIRO: Lâmina em aço carbono niquelado; espessura de aproximadamente 1,5 mm; graduação gravada em baixo relevo; comprimento aproximado de 30 cm; resistente à corrosão e impactos. Marca de Referência: Starrett, Vonder ou similar.	UND.	40		



06	LINHA DE PEDREIRO: Fabricada em nylon torcido de alta resistência; espessura aproximada de 1 mm; carretel contendo aproximadamente 100 metros; resistente a rupturas e intempéries. Marca de Referência: Vonder, Tramontina ou similar.	UND.	60		
07	MARTELO DE PEDREIRO: Cabeça forjada e temperada em aço especial; acabamento polido e cabeça envernizada para maior proteção contra oxidação; cabo tubular de 330 mm - 13"; cabo fabricado em linha de aço. Tramontina, Belzer, Gedore ou similar.	UND.	40		
08	NÍVEL DE BOLHA: Fabricado em alumínio reforçado; comprimento aproximado de 40 cm; contendo no mínimo 3 ampolas de precisão, com precisão de 0,5 mm/m; corpo com reforço interno para maior durabilidade. Marca de Referência: Starrett, Tramontina, Vonder ou similar.	UND.	20		
09	PENEIRA PARA AREIA FINA: Aro metálico; formato circular; diâmetro aproximado de 50 cm; tela metálica galvanizada com malha de aproximadamente 1 mm; resistente à corrosão e impactos; ideal para peneiramento de areia fina. Marca de Referência: Vonder, Tramontina ou similar.	UND.	12		
10	PENEIRA PARA AREIA MÉDIA: Aro metálico; formato circular; diâmetro aproximado de 50 cm; tela metálica galvanizada com malha de aproximadamente 3 mm; resistente à corrosão e impactos; ideal para peneiramento de areia média. Marca de Referência: Vonder, Tramontina ou similar.	UND.	12		
11	PENEIRA PARA AREIA GROSSA: Aro metálico; formato circular; diâmetro aproximado de 50 cm; tela metálica galvanizada com malha de aproximadamente 5 mm; resistente à corrosão e impactos, ideal para peneiramento de areia grossa. Marca de Referência: Vonder, Tramontina ou similar.	UND.	12		
12	PONTEIRO: Fabricado em aço carbono temperado; comprimento aproximado de 250 mm; ponta chanfrada para melhor precisão e resistência ao impacto; superfície fosfatizada para evitar corrosão. Marca de Referência: Tramontina, Gedore, Vonder ou similar.	UND.	40		
13	PRUMO DE AÇO: Fabricado em aço cromado ou galvanizado; peso aproximado de 500 g; ponta afunilada para maior precisão; acompanhado de cordão de nylon de aproximadamente 3 metros; resistente a variações climáticas. Marca de Referência: Vonder, Tramontina ou similar.	UND.	40		
14	RÉGUA DE ALUMÍNIO: Fabricada em alumínio anodizado reforçado; comprimento aproximado de 2 metros; espessura de 3 mm; bordas retificadas para maior precisão; resistente a deformações. Marca de Referência: Vonder, Tramontina, Starrett ou similar.	UND.	40		
15	TALHADEIRA: Fabricada em aço carbono temperado; comprimento aproximado de 250 mm; largura da ponta mínima de 20 mm; resistente a impactos e	UND.	40		



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

	desgaste; acabamento antiferrugem. Marca de Referência: Tramontina, Gedore, Belzer ou similar.				
16	TRENA (10M): Fita de aço com aproximadamente 10 metros de comprimento, revestida em nylon para maior durabilidade; caixa em ABS resistente a impactos, contendo trava de precisão e retorno automático; cinta para transporte; com três rebites; freio duplo. Marca de Referência: Starrett, Stanley, Vonder ou similar.	UND.	20		
17	TRENA (50M): Faixa de medição: 50 m; Classe de precisão: Classe III; Tipo da caixa da trena: Aberta; Graduação: milímetros/polegadas; Cor: Amarelo (com detalhes em preto); Material da fita da trena longa: Fibra de vidro. Sobre o Produto: - Fita de fibra de vidro; Graduação em mm/pol; - Clipe metálico na ponta da fita; - Cabo ergonômico emborrachado; - Facilidade na limpeza do produto; Manivela para recolhimento da fita; - Caixa plástica em ABS de alta resistência; - Pode ser utilizado em ambientes internos ou externos; - Alta durabilidade e resistência à água e variações de temperatura; - Projetada para proporcionar medições precisas, essencial para trabalhos que exigem resultados confiáveis; - Equipada com um mecanismo de recolhimento suave, garantindo que a fita seja facilmente estendida e recolhida sem esforço excessivo.. Marca de Referência: Starrett, Stanley, Vonder ou similar.	UND.	20		
18	LÁPIS DE PEDREIRO: Fabricado em madeira resistente; ponta em grafite duro para marcação em concreto, pedra e madeira; comprimento aproximado de 175 mm, resistente a quebras e umidade. Marca de Referência: Carpinteiro, Vonder ou similar.	UND.	216		
LOTE 02					
19	BETONEIRA A DIESEL: Capacidade do tambor: mínimo 400L. Capacidade de mistura: 280L. Potência do motor: 4HP. Transmissão por correia tipo "V". Número de ciclos por hora: aproximadamente 12/Hora.. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Menegotti, CSM, Fortemac ou similar.	UND.	6		
20	COMPACTADOR DE SOLO: Modelo de percussão; motor a gasolina de no mínimo 4 HP; peso operacional aproximado de 65 kg; força de impacto mínima de 10 kN; sapata de compactação reforçada; estrutura resistente a impactos. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: CSM, Menegotti, Makita ou similar.	UND.	6		
21	MISTURADOR DE ARGAMASSA ELÉTRICO: Potência mínima de 1.200 W; controle de velocidade variável; haste misturadora em aço inoxidável com rosca M14; diâmetro da pá misturadora aproximado de 140 mm; estrutura leve e	UND.	20		



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

	resistente. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Vonder, Dewalt, Makita ou similar				
22	VIBRADOR DE CONCRETO: Motor a gasolina de no mínimo 1,5 HP; mangote de no mínimo 3 metros de comprimento; diâmetro do cabeçote vibratório aproximado de 35 mm; estrutura reforçada para maior durabilidade e eficiência na vibração do concreto. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Menegotti, CSM, Toyama ou similar.	UND.	4		
23	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA: Potência nominal (kW) 5,0 / 4,4 kW; Potência máxima (kW) 5,5 / 4,4 kW 5,5 / 4,8 kW; Tensão / Frequência (V/Hz) 220/127 V 380/220V / 60 Hz; Potência do motor a combustão (kW/hp) 8,5 / 11,4; Número de tomadas 1~fase/ 3~fases (V) 2x 127 V/1~ e 1x 220 V/3~ 2x 220 V/1~ e 1x 380 V/3~; Equipado com display digital, AVR (Regulador de tensão automático) e sensor de nível baixo de óleo; Capacidade do tanque de combustível (l): 25; Autonomia com 50 % da carga (h): 10,7; Nível de Potência Sonora (dB) 81; Nível de Pressão Sonora (dB) 101. Marca de Referência: Sthill, Vulcan, Branco ou similar. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO.	UND.	3		
LOTE 03					
24	ESTILETE: Corpo em plástico ABS reforçado; lâmina retrátil em aço carbono com largura de 18 mm; trava automática ou manual para segurança; empunhadura ergonômica e antiderrapante. Marca de Referência: Stanley, Olfa, Vonder ou similar.	UND.	40		
25	JOGO DE FORMÃO PARA MADEIRA COM 4 PEÇAS: Lâmina em aço cromo vanádio temperado; incluso um formão para madeira de 1/4 pol., um de 1/2 pol., um de 3/4 pol. e um de 1 pol. Punho de borracha. e Marca de Referência: Stanley, Irwin, Tramontina ou similar.	UND.	30		
26	PLAINA MANUAL: Corpo em ferro fundido ou aço; lâmina em aço temperado com regulagem de profundidade; empunhadura ergonômica em madeira ou plástico resistente; ideal para nivelamento de superfícies. Marca de Referência: Stanley, Vonder, Tramontina ou similar.	UND.	8		
27	PLAINA DESENGROSSADEIRA 1.500 W, 220 V: Potência: 1.500 W. Material da Lâmina: Aço carbono, garantindo durabilidade e corte preciso. Quantidade de Lâminas: 2. Profundidade Máxima da Plaina por Passada: 2,8 mm. Tamanho da Mesa: 330 mm x 710 mm. Largura Máxima da Peça: 330 mm. Altura Mínima da Peça: 4,0 mm. Altura Máxima da Peça: 152 mm. Tipo de Velocidade: Fixa. Rotação: 8.500/min, proporcionando um corte rápido e eficiente. Tensão: 220 V~. Frequência: 50 Hz / 60 Hz. Normas: Segue as normas IEC	UND.	8		



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

	61029-1 e IEC 61029-2-3. Massa Aproximada (Peso): 34 kg. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Vonder ou similar.				
28	SERROTE: Lâmina em aço temperado de no mínimo 550 mm, dentes travados e temperados para maior durabilidade, cabo anatômico em madeira ou plástico, fixado por parafusos reforçados. Marca de Referência: Stanley, Irwin, Tramontina ou similar.	UND.	12		
LOTE 04					
29	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 20V: Parafusadeira / Furadeira com mandril 1/2" (13 mm); Mandril de Metal Aperto rápido; Permite troca de acessórios de forma rápida; Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível; Rotações por minuto 0 - 450 / 0 - 1 300 / 0 - 2 000 RPM; Rotações por minuto com Impacto 0 - 500 / 0 - 1 500 / 0 - 2 250 RPM. Potência: 820W; Torque: 95 Newton Metros; Deve ser entregue com bateria e carregador. Assistência técnica autorizada em Porto Velho - RO. Marca de Referência: Bosch, Makita, Dewalt ou similar.	UND.	6		
30	MARTELETE ROMPEDOR A BATERIA 18V: Tensão: 110V e 220V; energia de impacto: 1.9j; perf. máxima concreto/aço/madeira: 22/13/20mm; taxa de impacto: 4.675 bpm; velocidade sem carga: 1,050 rpm; inclusos: 1 Martelo, 2 baterias de 4,0 Ah, 1 carregador, 1 Empunhadura auxiliar, 1 limitador de profundidade e maleta. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Bosch, Makita, Dewalt ou similar.	UND.	10		
31	LIXADEIRA ORBITAL: Potência mínima de 200 W; base de 93 x 185 mm; sistema de fixação rápida da lixa; empunhadura ergonômica com revestimento antiderrapante; coletor de pó integrado. 127V. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Bosch, Makita, Dewalt ou similar.	UND.	4		
32	PLAINA ELÉTRICA: Potência mínima de 600 W; largura de corte de 82 mm; profundidade ajustável de até 2 mm; base usinada para maior precisão; coletor de pó embutido. 220V. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Bosch, Makita, Dewalt ou similar.	UND.	6		
33	SERRA CIRCULAR: Potência mínima de 1.200 W; diâmetro do disco de 185 mm; profundidade de corte ajustável; base em alumínio para maior estabilidade; guia lateral para cortes precisos; sistema de segurança com trava no gatilho. 220V. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Bosch, Makita, Dewalt ou similar.	UND.	20		



34	SERRA DE ESQUADRIA: Potência de 850 W e indicada para lâminas com diâmetro de 7.1/4" - 185 mm, com furo de 20 mm. Com rotação de 5.000 rpm.. A capacidade de corte deve variar conforme o ângulo de inclinação, sendo: com a base em 0° e a cabeça de corte em 45°, L 85 mm x A 30 mm; com a base em 45° e a cabeça de corte em 45°, L 60 mm x A 30 mm; com a base em 0° e a cabeça de corte em 90°, L 85 mm x A 45 mm; e com a base em 45° e a cabeça de corte em 90°, L 60 mm x A 45 mm. Deve possuir um ângulo de inclinação da base de 45°. Tensão elétrica: 220 V~; frequência de 50 Hz / 60 Hz. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	6		
35	SERRA TICO-TICO: Potência mínima de 500 W; velocidade variável; ajuste de inclinação da base de 0° a 45°; sistema de troca rápida de lâminas sem necessidade de ferramentas; empunhadura ergonômica com revestimento antiderrapante. 220V. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Bosch, Makita, Dewalt ou similar.	UND.	4		
36	SERRA MÁRMORE: Potência mínima de 1.300 W; diâmetro do disco de 110 mm; profundidade de corte ajustável de até 34 mm; base metálica reforçada; sistema de refrigeração para melhor desempenho em cortes contínuos, empunhadura ergonômica. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. 220V. Marca de Referência: Bosch, Makita, Dewalt ou similar.	UND.	10		
LOTE 05					
37	DISCO DIAMANTADO UNIVERSAL MULTIMATERIAL 110 mm: Disco diamantado de alta performance para corte de materiais diversos, com revestimento de diamante e composto por aço resistente. Tamanho da embalagem: 19 x 15 x 1 cm; 90 g. Ideal para uso em cortes rápidos e precisos em vários tipos de materiais. A embalagem contém 1 unidade. Marca de referência: Bosch ou similar.	UND.	30		
38	DISCO DIAMANTADO LISO 110 mm: Disco diamantado de alta qualidade para corte preciso em cerâmica, com material de diamante para maior durabilidade. Espessura: 1 mm. A embalagem contém 1 unidade. Dimensões do produto: 110 x 20 x 1,6 x 10 mm. Marca de referência: Bosch ou similar.	UND.	30		
39	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO UNIVERSAL MULTIMATERIAL 110 mm: Disco diamantado segmentado ideal para corte de múltiplos materiais, oferecendo alto desempenho e durabilidade. Tamanho: 110 x 20/16 x 10 mm, material de diamante. A embalagem contém 1 unidade. Marca de referência: Bosch ou similar.	UND.	30		



40	KIT DE PONTAS E BROCAS DE TITÂNIO - 103 PEÇAS: Kit completo com 18 brocas para metal de titânio, 7 para concreto, 7 para madeira, 3 brocas chatas para madeira de titânio, 40 pontas de parafusamento, 4 limitadores de profundidade, 8 soquetes, 4 serras-copo HCS, adaptadores, chave Allen, escareador, chave de fendas manual, guia para broca, lanterna, nível de bolha de ar e maleta plástica para armazenamento, ideal para uso em metal, madeira e alvenaria, com aplicação em furadeiras e parafusadeiras. Para FURADEIRA . Marca de Referência: Bosch, Makita, Dewalt ou similar.	UND.	6		
41	LÂMINA PARA SERRA CIRCULAR: Lâmina para serra circular de 185 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, com 24 dentes, ideal para corte de madeira e derivados. Compatível com modelos de serra circular padrão. Marca de Referência: Bosch, Makita ou similar.	UND.	30		
42	LÂMINA PARA SERRA TICO-TICO: Lâmina para serra tico-tico, fabricada em aço rápido (HSS), com 5 mm de largura e 0,8 mm de espessura, ideal para cortes em madeira, plástico e metais finos. Compatível com modelos de serra tico-tico padrão. Marca de Referência: Bosch, Makita ou similar.	UND.	30		
43	LIXA PARA LIXADEIRA ORBITAL: Fabricada em papel abrasivo de alta resistência, com grão 120 para acabamento fino e grão 80 para lixamento pesado. Tamanho 150 mm de diâmetro, compatível com modelos de lixadeiras orbitais padrão. Marca de Referência: 3M, Norton ou similar.	UND.	30		
44	PREGO TIPO BATA: Prego de aço com cabeça arredondada, ideal para fixação de madeira e outros materiais de construção. Comprimento de 3,5 cm, espessura de 2 mm, acabamento galvanizado para resistência à corrosão. Embalagem com 1000 unidades. Marca de Referência: Vonder, Tramontina ou similar.	UND.	20		
45	PREGO TIPO ESTRUTURAL: Prego de aço galvanizado, utilizado para fixação estrutural de madeira e construção civil. Comprimento de 5 cm, espessura de 3 mm, acabamento galvanizado. Embalagem com 500 unidades. Marca de Referência: Souza, Vonder ou similar.	UND.	20		
46	PREGO TIPO CORAÇÃO: Prego de aço com cabeça cônica, utilizado para fixação em madeira e drywall, ideal para materiais mais finos. Comprimento de 4 cm, espessura de 2 mm, acabamento galvanizado. Embalagem com 1000 unidades. Marca de Referência: Tramontina, Souza ou similar.	UND.	20		
47	PREGO TIPO CABINE: Prego de aço com cabeça grande e plana, ideal para fixação em madeira e esquadrias mais pesadas. Comprimento de 6 cm, espessura de 3,5 mm, acabamento galvanizado. Embalagem com 500 unidades. Marca de Referência: Vonder, Souza ou similar.	UND.	20		



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

48	PREGO TIPO CASTANHA: Prego de aço com cabeça grande, ideal para fixação em madeiras de grande porte e materiais pesados. Comprimento de 7 cm, espessura de 4 mm, acabamento galvanizado. Embalagem com 500 unidades. Marca de Referência: Tramontina, Souza ou similar.	UND.	20		
LOTE 06					
49	BANDEJA DE POLIETILENO PARA PINTURA - 4,3L: Bandeja para pintura fabricada em material resistente, com capacidade de 4,3 litros, ideal para rolos duplos de 46 cm. Design funcional com caçamba para facilitar o uso e evitar respingos. Ideal para pinturas em grandes áreas, proporcionando maior eficiência e praticidade no trabalho. Marca de Referência: Atlas ou similar.	UND.	30		49
50	BANDEJA DE POLIETILENO PARA PINTURA - 2,7L: Bandeja de polietileno de alta resistência, cor vermelha, ideal para rolos de 23,0 cm, com capacidade para até 2,7 L de tinta. Design prático e funcional, facilitando a aplicação de tinta com rolos. Possui uma estrutura que proporciona maior estabilidade e controle durante o uso. Ideal para pinturas em geral. Marca de Referência: ATLAS ou similar.	UND.	30		50
51	ESPÁTULA DE AÇO: Lâmina em aço inoxidável de alta resistência, espessura de no mínimo 1,2 mm, cabo ergonômico em madeira ou plástico resistente, ideal para remoção de tinta, massa corrida e outros revestimentos. Marca de Referência: Tramontina, Condor, Vonder ou similar.	UND.	30		51
52	ESPÁTULA DE PLÁSTICO: Lâmina em plástico de alta resistência, espessura de aproximadamente 1 mm, cabo ergonômico, ideal para uso em superfícies delicadas. Marca de Referência: Vonder, Tramontina, Condor ou similar.	UND.	30		52
53	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA - GRÃO 80: Folha de lixa de papel com grão Óxido de Alumínio Marrom, indicada para lixamento a úmido de superfícies metálicas, materiais compostos, massa plástica, massa rápida e lixamento após aplicação de primers em automóveis. Seu sistema exclusivo de resinas e costado de papel altamente impermeável proporcionam maior durabilidade e eficiência no lixamento. Medidas: 230 x 280 mm. Grão: 80. Conteúdo da Embalagem: 50 Folhas de Lixa. Marca de Referência: Norton ou similar.	CX.	30		
54	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA - GRÃO 120: Lixa d'água com grão 120, indicada para lixamentos a úmido em peças metálicas e de materiais compostos como massas plásticas, massas rápidas e primers. Suas principais aplicações são na reparação automotiva para preparo de superfícies, na indústria automobilística e na construção civil. Apresenta alto rendimento quando a lixa permanece imersa na água por algumas horas antes do uso. Medidas: 225 mm x 275 mm. Grão: 120. Conteúdo da Embalagem:	CX..	30		



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

	50 Folhas de Lixa. Tipo de grão abrasivo: Óxido de Alumínio. Tipo de costado: Base papel. Marca de Referência: Norton ou similar.				
55	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA - GRÃO 400: Lixa d'água com grão 400, indicada para lixamentos a úmido em peças metálicas e de materiais compostos como massas plásticas, massas rápidas e primers. Suas principais aplicações são na reparação automotiva para preparo de superfícies, na indústria automobilística e na construção civil. Apresenta alto rendimento quando a lixa permanece imersa na água por algumas horas antes do uso. Medidas: 225 mm x 275 mm. Grão: 400. Conteúdo da Embalagem: 50 Folhas de Lixa. Tipo de grão abrasivo: Óxido de Alumínio. Tipo de costado: Base papel. Marca de Referência: Norton ou similar.	CX.	30		
56	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA - GRÃO 600: Lixa d'água com grão 600, indicada para lixamentos de superfícies metálicas, materiais compostos, massa plástica, massas rápidas e primers. Possui costado de papel altamente impermeável, aliado a grãos com alto poder de corte, que proporcionam excelente relação custo x benefício nas aplicações a úmido. Medidas: 230 mm x 280 mm. Grão: 600. Conteúdo da Embalagem: 50 Folhas de Lixa. Tipo de grão abrasivo: Óxido de Alumínio. Tipo de costado: Base papel. Marca de Referência: Norton ou similar.	CX.	30		
57	FOLHA DE LIXA SECA - GRÃO 80: Lixa seca com grão 80, indicada para lixamento de massas, primers e vernizes. Ideal para aplicação manual, sendo utilizada de forma seca. Possui costado de papel e grão de óxido de alumínio, oferecendo alta resistência e eficiência no lixamento. Largura x Comprimento: 230 x 280 mm. Grão: 80. Tipo de grão abrasivo: Óxido de Alumínio. Formato: Folha. Tipo de costado: Papel. Superfície para aplicação: Lixamento de massas, primers e vernizes. Máquina para utilização: Manual. Tipo de aplicação: Seco. Cor: Champanhe. Conteúdo da Embalagem: 50 Folhas de Lixa. Marca de Referência: Norton ou similar.	CX.	30		
58	FOLHA DE LIXA SECA - GRÃO 120: Lixa seca com grão 120, indicada para lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral. Utilizada na remoção de rebarbas, essa lixa reduz imperfeições e garante um excelente resultado final. Seu costado de papel proporciona maior flexibilidade durante a aplicação. Largura x Comprimento: 225 x 275 mm. Grão: 120. Tipo de grão abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom. Formato: Folha. Tipo de costado: Papel. Superfície para aplicação: Lixamento de madeira, móveis e remoção de rebarbas. Máquina para utilização: Manual. Tipo de	CX.	30		



	aplicação: Seco. Conteúdo da Embalagem: 50 Folhas de Lixa. Marca de Referência: Norton, modelo A-237 ou similar.				
59	FOLHA DE LIXA SECA - GRÃO 150: Lixa seca com grão 150, indicada para operações de lixamento na preparação de superfícies, lixamento de seladoras e vernizes. Possui costado de papel leve, ideal para lixamentos manuais, e camada especial No-Fil, que reduz o empastamento durante o lixamento a seco. Largura x Comprimento: 230 x 280 mm. Grão: 150. Tipo de grão abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom. Formato: Folha. Tipo de costado: Papel. Superfície para aplicação: Preparação de superfícies, lixamento de seladoras e vernizes. Máquina para utilização: Manual. Tipo de aplicação: Seco. Conteúdo da Embalagem: 50 Folhas de Lixa. Marca de Referência: Norton ou similar.	CX.	30		
60	FOLHA DE LIXA SECA - GRÃO 220: Lixa seca com grão 220, indicada para lixamento de chapas, primers, lacas, seladoras e vernizes, amplamente utilizada nos mercados automotivos e moveleiros. Possui camada No-Fil antiempastante, que reduz o empastamento durante o lixamento a seco. Largura x Comprimento: 230 x 280 mm. Grão: 220. Tipo de grão abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom. Formato: Folha. Tipo de costado: Papel. Superfície para aplicação: Lixamento de chapas, primers, lacas, seladoras e vernizes. Máquina para utilização: Manual. Tipo de aplicação: Seco. Conteúdo da Embalagem: 50 Folhas de Lixa. Marca de Referência: Norton ou similar.	CX.	30		
61	FOLHA DE LIXA SECA - GRÃO 400: Lixa seca com grão 400, indicada para lixamento de superfícies metálicas, materiais compostos, massa plástica, massas rápidas e primers. Ideal para reparação automotiva e para o preparo de superfícies. Seu costado de papel oferece flexibilidade e resistência durante a aplicação. Largura x Comprimento: 230 x 280 mm. Grão: 400. Tipo de grão abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom. Formato: Folha. Tipo de costado: Papel. Superfície para aplicação: Lixamento de superfícies metálicas, massas plásticas e primers. Máquina para utilização: Manual. Tipo de aplicação: Seco. Conteúdo da Embalagem: 50 Folhas de Lixa. Marca de Referência: Norton ou similar.	CX.	30		
62	PINCEL DE 1": Cerdas em pêlo animal com cabo de plástico e com capacidade de absorção de tinta elevada, ideal para acabamentos e áreas de difícil acesso. Marca de Referência: Condor, Tigre, Vonder ou similar.	UND.	30		
63	PINCEL DE 2": Cerdas em pêlo animal com cabo de plástico e com capacidade de absorção de tinta elevada, ideal para acabamentos e áreas de difícil acesso.	UND.	30		



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

	Marca de Referência: Condor, Tigre, Vonder ou similar.				
64	PINCEL DE 3" : Cerdas em pêlo animal com cabo de plástico e com capacidade de absorção de tinta elevada, ideal para acabamentos e áreas de difícil acesso. Marca de Referência: Condor, Tigre, Vonder ou similar.	UND.	30		
65	PINCEL DE 4" : Cerdas em pêlo animal com cabo de plástico e com capacidade de absorção de tinta elevada, ideal para acabamentos e áreas de difícil acesso. Marca de Referência: Condor, Tigre, Vonder ou similar.	UND.	30		
66	PINCEL DE 5" : Cerdas em pêlo animal com cabo de plástico e com capacidade de absorção de tinta elevada, ideal para acabamentos e áreas de difícil acesso. Marca de Referência: Condor, Tigre, Vonder ou similar.	UND.	30		
67	RASPADOR DE TINTA : Lâmina em aço carbono temperado, cabo em madeira ou plástico resistente, ideal para remover tintas e revestimentos antigos, com design ergonômico para maior conforto durante o uso. Marca de Referência: Condor, Vonder, Tramontina ou similar.	UND.	10		
68	ROLO DE LÃ PARA PINTURA - 18 CM : Rolo de pele de carneiro, com grande capacidade de retenção de tinta, indicado para pinturas com tinta látex, acrílico, PVA, óleo e esmalte em superfícies rugosas ou texturizadas. Uso: Superfícies rugosas ou texturizadas. Altura: 65 mm. Largura: 65 mm. Comprimento: 177 mm. Referência: 318/19. Marca de Referência: Atlas ou similar.	UND.	300		
69	ROLO DE LÃ PARA PINTURA - 23 CM : Rolo de lã para pintura, indicado para todos os tipos de tintas e vernizes. Uso: Superfície rugosa e semirrugosa. Sua lã de carneiro é resistente a todos os tipos de solventes. Largura do rolo para pintura: 23 cm. Altura aproximada da lã do rolo para pintura: 19 mm. Material do rolo para pintura: Lã de carneiro. Suporte do rolo para pintura: Sem suporte. Peso aproximado: 0,096 kg. Marca de Referência: Atlas ou similar.	UND.	300		
70	TRINCHA : Cerdas de pêlo natural, cabo em madeira ou plástico resistente, disponíveis em diversos tamanhos, com formato angular ou reto, ideal para acabamentos e detalhes de pintura. Marca de Referência: Condor, Tigre, Vonder ou similar.	UND.	100		
LOTE 07					
71	MOTOCOMPRESSOR 8,6, 50L 2HP 220V + KIT DE PINTURA : Compressor de ar de alta qualidade, com capacidade de tanque de 50L e potência de 2HP, ideal para uso doméstico ou profissional, oferecendo desempenho eficiente e versatilidade. Uso: Ar comprimido para diversas	UND.	2		



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

	atividades, ideal para projetos de pintura, limpeza e outros serviços que exigem ar comprimido. Pressão Máxima: 8,3 bar. Velocidade de rotação: 3400 rpm. Peso: 30 kg. Fase elétrica: Monofásica 220V. Rodas para fácil transporte e armazenamento. Kit Acessórios (5 peças): Mangueira de ar (5 metros), mangueira de borracha de alta resistência, ideal para transporte de ar comprimido para ferramentas; Pistola de ar, com corpo metálico, ideal para limpeza e remoção de resíduos de superfícies; Engate rápido, conjunto de engate macho e fêmea, feito de aço inoxidável ou latão para conexão segura de ferramentas; Filtro regulador de ar, equipamento para filtrar impurezas do ar e regular a pressão de saída, protegendo as ferramentas pneumáticas; Cabo de alimentação, para garantir a conexão elétrica do compressor. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Schulz ou similar.				
72	PISTOLA DE PINTURA DE PINTURA A BATERIA 18V: Tipo de pistola: HVLP (alto volume e baixa pressão); capacidade da caneta: 900ml; diâmetro do bico: 2,5mm. Vazão: 700ml/min. Incluso carregador e bateria. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Wurth, Vonder, DeVilbiss ou similar.	UND.	6		
73	PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA: Potência elétrica: 400W - Tensão: 220V Pressão: 1,45-2,9 Psi - Vazão Máxima do Fluido: 700 ML/min - Diâmetro do Bico: Ø2,5 mm - Recipiente: 900 ML - Viscosidade: 60 Din-s – Peso Máximo: 2,Kg. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO.	UND.	6		
LOTE 08					
74	ARCO DE SERRA REGULÁVEL: Arco de serra regulável, fabricado em material resistente e ideal para cortes em diversos materiais. Possui design ergonômico e ajustável, permitindo o uso de lâminas de 10" (250mm) e 12" (305mm). Indicado para cortes de madeira, metais e outros materiais, sendo ideal para uso doméstico ou profissional.. Marca de Referência: Tramontina ou similar. Tamanho da lâmina: 10" (250mm) / 12" (305mm).	UND.	30		
75	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANA 24": Chave grifo tipo americana com 24" de comprimento, fabricada em liga de aço de alta resistência, com acabamento polido e pintado. Possui extremidade aberta, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos de diferentes tamanhos. Cor: amarela. Peso: 2,95 kg. Dimensões: 490 x 90 x 35 mm. Componentes incluídos: 1 chave grifo tipo americana. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10		
76	CORTADOR DE TUBOS DE PVC: Cortador de tubos de PVC compacto, com dimensões de 8 x 1,5 x 19 cm, ideal para cortes precisos em tubos de PVC. Componentes incluídos: 1 cortador de tubos. Não funciona a bateria ou pilha.	UND.	10		



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

	Peso: 0,29 kg. Marca de Referência: Vonder ou similar.				
LOTE 09					
77	CORTADOR DE CERÂMICAS E AZULEJOS MANUAL, 75 CM: Cortador manual para cerâmicas e azulejos, com 75 cm de comprimento, ideal para cortes precisos em materiais cerâmicos.. Componentes incluídos: 1 cortador de cerâmicas e azulejos. Peso: 6,25 kg. Dimensões: 890 x 170 x 120 mm. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	2		
78	CORTADOR DE PISO PARA CERÂMICA E PORCELANATO MANUAL, 115cm: Cortador manual robusto e eficiente, ideal para cortes de cerâmica e porcelanato, com capacidade de corte de até 115 cm e profundidade de 12 mm. Fabricado com alumínio e aço carbono, possui cabo de metal e plástico, com ponta de tungstênio e rodel de metal duro. Acompanha carro guia para maior precisão nos cortes. Dimensões: 113 x 1365 x 220 mm. Marca: Cortag ou similar	UND.	2		
79	ESQUADRO PARA CARPINTEIRO, COM CABO DE ALUMÍNIO, 8": Esquadro de carpinteiro com cabo de alumínio, ideal para medições e marcações de ângulos retos em madeira e outros materiais. Possui alta resistência e durabilidade, proporcionando precisão nas aplicações. Uso: Ideal para carpinteiros, marceneiros e profissionais que necessitam de medidas exatas para corte e montagem de peças. Dimensões: 8". Material: Cabo de alumínio. Peso: 200 g. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	20		
LOTE 10					
80	MÁQUINA PARA ASSENTAR PISO A BATERIA, COM VENTOSA, 20V: Máquina compacta e eficiente para assentamento de pisos, ideal para profissionais que precisam de praticidade e agilidade. Possui ventosa para facilitar o manuseio de pisos cerâmicos e outros tipos de revestimentos, além de ser alimentada por bateria de 20V para maior mobilidade. Uso: Indicado para assentamento de pisos cerâmicos, porcelanatos e outros revestimentos, proporcionando conforto e segurança durante o trabalho. Voltagem: 20V. Com bateria e carregador inclusos. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	4		
LOTE 11					
81	MÁSCARA DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO TONALIDADE 12: Máscara de solda com escurecimento automático, ideal para proteção durante trabalhos de soldagem. Com tonalidade 12, garante maior segurança e conforto ao profissional, ajustando-se automaticamente à	UND.	10		



	intensidade da luz durante a soldagem. Uso: Proteção ocular em trabalhos de soldagem, com escurecimento instantâneo ao detectar a luz da solda. Tonalidade: 12. Marca de Referência: Vonder ou similar.				
82	INVERSOR PARA SOLDAGEM COM ELETRODO E TIG, 150 A, COM DISPLAY DIGITAL: Inversor para soldagem de alta performance, ideal para uso com eletrodo e TIG. Capacidade: 150 ; seleção automática de voltagem (127 V~ 220 V~), proporcionando maior praticidade e eficiência nas soldagens. Equipado com display que facilite a visualização das configurações, garantindo precisão nos ajustes. Uso: Soldagem de diversos materiais com eletrodo ou TIG. Corrente: 150 A. Display Digital: Para fácil controle e ajuste. Monofásico: Compatível com redes de 127 V~ ou 220 V~. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	2		
83	INVERSORA DE SOLDAGEM TIG/MMA 100A 220V, PISTOLA: Inversora de solda compacta e eficiente, com capacidade de 100 A e compatível com voltagem de 220V. Ideal para soldagem TIG e MMA; Uso: Soldagem de metais com eletrodo revestido ou processo TIG. Corrente: 100 A. Voltagem: 220V. Pistola inclusa. Marca de Referência: Lynus ou similar.	UND.	2		
LOTE 12					
84	ANCINHO ESTAMPADO 14 DENTES COM CABO 120CM: Comprimento do cabo: 120 cm. Número de dentes: 14. Material do cabo: Madeira. Uso: Jardinagem, remoção de folhas e detritos, preparação de solos. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	40		
85	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES, CABO DE MADEIRA 120CM: Vassoura metálica de alta qualidade, com 22 dentes, ideal para varrição de áreas externas como calçadas, pátios e jardins. Seu cabo de madeira com 120 cm proporciona conforto durante o uso, enquanto o design regulável permite ajustar a largura de varrição conforme necessário. Comprimento do cabo: 120 cm. Número de dentes: 22. Material do cabo: Madeira. Uso: Varrição de calçadas, pátios e jardins. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	20		
86	TESOURA CORTA VERGALHÃO 24": Tesoura de alta performance, ideal para corte de vergalhões de aço. Comprimento: 24" (610 mm). Material: Aço de alta resistência. Tipo de corte: Corte de vergalhão. Uso: Ideal para obras de construção e reformas. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	5		
87	ENXADA, CABO DE MADEIRA 130 CM: Enxada robusta e resistente, ideal para serviços de jardinagem, preparação de solo e outros trabalhos agrícolas. Com cabo de madeira de	UND.	50		



	130 cm, proporciona conforto e facilidade de uso. Comprimento do cabo: 130 cm. Material: Aço temperado de alta resistência. Uso: Ideal para escavar, revolver o solo e cortar raízes. Marca de Referência: Tramontina ou similar.				
88	FACÃO PARA MATO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO DE POLIPROPILENO 14" : Facão resistente e durável, ideal para cortar mato, capinar e realizar trabalhos em áreas externas. Comprimento da lâmina: 14". Material da lâmina: Aço carbono. Material do cabo: Polipropileno preto. Uso: Ideal para cortar mato e capinar. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	10		
89	FACÃO PARA MATO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA 21" : Facão de alta resistência, ideal para cortar mato, capinar e realizar trabalhos pesados de jardinagem e agricultura. Comprimento da lâmina: 21". Material da lâmina: Aço carbono. Material do cabo: Madeira. Uso: Ideal para cortar mato, capinar e trabalhos de jardinagem. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	10		
90	FOICINHA PARA PASTO, CABO DE MADEIRA 13 CM : Ferramenta ideal para trabalhos de corte em pastos e pequenas roçagens. Comprimento da lâmina: 13 cm. Material da lâmina: Aço carbono. Material do cabo: Madeira. Uso: Ideal para cortar pasto e vegetação leve. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	10		
91	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM NATURAL : Ferramenta robusta, ideal para escavações e movimentação de terra em locais de difícil acesso. Comprimento do cabo: 71 cm. Material da lâmina: Aço carbono. Material do cabo: Madeira. Uso: Ideal para escavações, movimentação de terra e outros trabalhos de jardinagem. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	15		
92	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120 CM : Ferramenta resistente e prática, ideal para escavações em solos mais duros e movimentação de terra. Comprimento do cabo: 120 cm. Material da lâmina: Aço carbono. Material do cabo: Madeira. Uso: Ideal para escavações e movimentação de terra. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	15		
93	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM : Ferramenta ideal para escavações e movimentação de terra. Comprimento do cabo: 120 cm. Material da lâmina: Aço carbono. Material do cabo: Madeira. Uso: Ideal para escavações, jardinagem e movimentação de materiais. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	15		
94	SACHO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 60 CM : Ferramenta robusta e ideal para trabalhos de jardinagem, como capina e remoção de ervas daninhas. Comprimento do cabo: 60 cm. Material da lâmina: Aço carbono. Material do cabo: Madeira. Uso: Ideal para capina e	UND.	10		



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

	jardinagem em áreas pequenas. Marca de Referência: Tramontina ou similar.				
95	SERROTE DE PODA CURVO 12" : Serrote de alta qualidade, ideal para cortes em galhos e árvores de pequeno e médio porte. Comprimento da lâmina: 12" (300 mm). Material da lâmina: Aço carbonado, com dentes temperados para maior durabilidade. Cabo: Feito de madeira, proporcionando maior conforto e aderência. Uso: Ideal para poda de árvores e galhos. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10		
96	TESOURA PARA CERCA VIVA/GRAMA, LÂMINAS SERRILHADAS, CABO DE MADEIRA : Tesoura de alta performance ideal para cortes precisos em cercas vivas e gramados. As lâminas serrilhadas proporcionam um corte eficiente e preciso, enquanto o cabo de madeira oferece maior conforto e controle durante o uso. Fabricada com lâminas em liga de aço de alta resistência, garantindo durabilidade e corte eficaz. O cabo de madeira oferece uma pegada confortável e firme. Dimensões do produto: 48,2 cm de comprimento x 15,6 cm de largura. Estilo: Clássico, tradicional e ergonômico. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	10		
LOTE 13					
97	TRITURADOR DE GALHOS E FORRAGEIRO A GASOLINA : Equipamento ideal para jardinagem e agricultura, Triturador a Gasolina de alta potência e eficiência para cortar galhos, forragem e outros materiais orgânicos. Motor monocilíndrico de 212 cm³, 7 cv/hp e 3.600 rpm. Equipado com 16 martelos lisos e 2 facas. Capacidade do bocal lateral é de Ø70 mm. Sistema de partida manual retrátil: combustível: gasolina comum, com consumo aproximado de 2,3 L/h. Possui tanque de combustível de 3,6 L e tanque de óleo de 0,6 L. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	2		
98	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO, 450 MM, CHASSI METÁLICO 2500W, 220V : Cortador de grama elétrico de alta potência, ideal para áreas grandes e com corte eficiente. Possui chassi metálico durável, motor de 2500W, e uma largura de corte de 450 mm, garantindo maior produtividade. Uso: Corte de grama em jardins e áreas externas. Potência: 2500W. Voltagem: 220V. Largura do corte: 450 mm. Chassi: Metálico. Peso: 14,8 kg. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Tramontina, modelo Cortador de Grama Elétrico 2500W ou similar.	UND.	5		
99	MOTOPODA A BATERIA COM TUBO TELESCÓPICO : Potência mínima: 1.000W. Comprimento do sabre - 30cm. Corrente Tipo - 90PX/ Passo - 3/8" / Calibre - 1,1mm. Velocidade mínima da corrente: 20m/s.	UND.	5		



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

	Acompanhada de bateria, carregador, sabre e cinto. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO				
LOTE 14					
102	FIO DE NYLON ROÇADEIRA 3MM QUADRADO PARA STIHL, TOYAMA, VULCAN - 2KG COM 226M: Fio de nylon de alta resistência, ideal para roçadeiras das marcas Stihl, Toyama e Vulcan. Espessura: 3mm, Formato: Quadrado, proporcionando maior eficiência no corte. Comprimento: 226 metros, com peso de 2kg, garantindo longo uso sem necessidade de substituição constante. Uso: Recomendado para corte de grama, capim e vegetação em áreas de difícil acesso, aumentando a durabilidade da roçadeira. Marca de Referência: Stihl, Toyama, Vulcan ou similar.	UND.	40		
103	CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO AUTOCUT: Carretel de nylon automático. Características: Sistema de avanço automático de fio, proporcionando maior praticidade durante o uso, sem necessidade de interrupção para ajuste do fio. Uso: Ideal para corte de grama e vegetação, garantindo alta performance e eficiência. Deve ser compatível com o item 102 das especificações técnicas deste termo de referência. Marca de Referência: Stihl ou similar.	UND.	100		
104	LÂMINA DE DUAS PONTAS PARA ROÇADERIA: LARGURA: Fabricada em aço. Largura: 300mm; furo: 200mm; espessura: 4mm.	UND.	100		
LOTE 15					
105	JOGO DE CHAVE: Com, no mínimo, 178 (cento e setenta e oito) peças, com as seguintes especificações mínimas: Soquetes e acessórios com encaixe de 1/4": 13 Soquetes sextavados: 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm; 7 Soquetes sextavados longos: 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm; 5 Soquetes GTX (perfil hexalobular): E4, E5, E6, E7 e E8; 4 Chaves soquete com ponta hexagonais: 3, 4, 5 e 6 mm; 6 Chaves soquete com ponta fenda cruzada: PH0 (x2); PH1 (x2) e PH2 (x2); 4 Chaves soquete com ponta fenda simples nas medidas: 4, 5.5, 6.5 e 7 mm; 8 Chaves soquete com ponta GTX (perfil hexalobular): T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27 e T30; 8 Chaves soquete com ponta GTX com guia (perfil hexalobular): T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27 e T30; 3 Chaves soquete multidentadas XZN: M8, M10 e M12 ; 2 Extensões 50mm (2") e 100mm (4"); 1 Catraca reversível; 1 Junta Universal; 1 Cabo T; Cabo com encaixe. Soquetes e acessórios com encaixe de 3/8": 10 Soquetes sextavados: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 mm; 6 Soquetes sextavados longos: 10, 11, 12, 13, 14 e 15 mm; 1 Soquete para vela 18mm; 6 Soquetes GTX (perfil hexalobular): E10, E11, E12, E14, E16 e E18; 1 Extensão 125mm (5"); 1 Catraca reversível; Corpo para	UND.	4		



	cabo T; 1 Junta universal; 1 Adaptador para bits 3/8" x 5/16". Soquetes e acessórios com encaixe de 1/2": 17 Soquetes sextavados: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm; 2 Soquetes sextavados longos: 16 e 18 mm; 3 Soquetes sextavados de impacto (para liga leve): 17, 19 e 21 mm; 2 Soquetes para vela: 16 e 21 mm; 2 Soquetes GTX (perfil hexalobular): E20 e E24; 2 Extensões 125mm (5") e 250mm (10"); 1 Catraca reversível; Corpo para cabo T; Junta Universal; Adaptador para bits 1/2" x 5/16". Bits com encaixe de 5/16": 5 Bits hexagonais: 7, 8, 10, 12, e 14 mm; 4 Bits fenda cruzada: PH3 (x2) e PH4 (x2); 3 Bits fenda simples: 8, 10 e 12 mm; 6 Bits GTX (perfil hexalobular): T40, T45, T50, T55, T60 e T70; 6 Bits GTX com guia (perfil hexalobular): T40, T45, T50, T55, T60 e T70. Chaves: 9 Chaves L hexagonais abauladas: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm; 9 Chaves L GTX (perfil hexalobular): T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50; 12 Chaves combinadas com catraca: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm.				
LOTE 16					
106	MARRETA OITAVADA, 1,0 KG, COM CABO DE MADEIRA: Massa da Marreta: 1 kg. Material da Marreta: Aço forjado SAE 5160, proporcionando alta resistência e durabilidade. Cabo: Cabo de madeira, garantindo maior controle e conforto durante o uso. Peso Aproximado: 1,18 kg. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10		
107	MARRETA OITAVADA, 3,0 KG, COM CABO DE MADEIRA: Massa da Marreta: 3 kg. Material da Marreta: Aço forjado SAE 5160, oferecendo alta resistência e resistência ao desgaste. Cabo: Cabo de madeira, proporcionando conforto e firmeza no manuseio. Peso Aproximado: 3,60 kg. Marca de Referência: Vonder ou modelo similar.	UND.	10		
108	MARTELO DE BORRACHA 50MM COM CABO DE FIBRA: Cabeça: Borracha de alta qualidade, proporcionando impacto controlado sem danificar superfícies sensíveis. Diâmetro da Cabeça: 50 mm. Cabo: Cabo de fibra, garantindo leveza e resistência durante o uso. Peso Aproximado: 0,5 kg. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10		
LOTE 17					
109	MOTOESMERIL DE BANCADA 360 WATTS 220 VOLTS MONOFÁSICO: Motoesmeril ideal para afiar ferramentas e dar acabamentos finos em diversos materiais. Potência: 360 W. Rotação: 3450 rpm, garantindo alta performance e eficiência. Medidas do Rebolo Indicado: 6" x 5/8" x 1/2" (152 mm x 15,9 mm x 12,7 mm). Diâmetro do Eixo: 1/2" - 12,7 mm. Tensão: 220 V~ monofásico. Frequência: 60 Hz. Norma: Segue ISO 16089:2015. Acompanha: 2 rebolos retos de 6" x 5/8" x 1/2".	UND.	3		



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

	sendo 1 grão fino e 1 grão grosso, oferecendo versatilidade para diversos tipos de acabamento. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Vonder ou similar.				
110	LIXADEIRA DE CINTA 1.200 W, 220 V: Potência: 1.200 W. Dimensões da Lixa: 100 x 610 mm. Velocidade: 450 m/min. Coletor de pó: Sim. Tensão: 220 V~. Frequência: 50 Hz / 60 Hz. Massa Aproximada (Peso): 6,2 kg. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	3		
LOTE 18					
111	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL: Comprimento da mangueira: 10m; potência: 750W; pressão máxima: 22,06 (bar); pressão máxima: 320 (lbs); tipo de tensão: monofásica; vazão de água: 28l/min; tensão: 110/127; pressão de entrada: 10-30 PSI (0,7-2 BAR); pressão de trabalho: 300 PSI (20 BAR); vazão: 28L/min/1680L/h; potência do motor: 2.0 CV mono - 2 polos - IP 21 - 60Hz; tipo de bomba: radial; número de pistões: 3; material dos pistões: inox; voltagem: 110/220. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO.	UND.	3		
112	LAVADORA E PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO A GASOLINA: Mangueira de sucção com conexões e filtro 2,1mts C/ Filtro; Mangueira de retorno com conexões 2,1mts; Mangueira Lava Jato Alta pressão 2500psi C/ Terminais Prensados 3/8" - 10 Metros; Mangueira Pulverização Com Bico Pulverizador - 50 Metros; Lança Com Bico Pulverizador Conico Reto; Esguicho Regulável 2,2mm; Motor Estacionário a Gasolina 7 HP 4 Tempos Partida Manual; Base Universal Agrícola para acoplamento de motor e bomba; Polia de Alumínio 2 Canal A; Correias industriais "2 unidades"; Óleo Lubrificante 20W50 p/ bomba; Óleo Lubrificante 15W40 P/ Motor A Gasolina; Parafusos e Conexões hidráulicas necessárias para Conjunto; Bomba: Tipo: Bomba de Pistão; Peso da bomba: 08 kg; Cabeçote em ferro fundido; Carter do óleo em alumínio; Manômetro de pressão de saída; Virabrequim em ferro fundido; Controle de pressão ajustável; Pressão máxima de 20 a 40 Kgf, 580 lbs; Fluxo de água 10 a 18 l/min; Velocidade da rotação de 300 a 800 rpm; Mangueira para lava jato: Bitola: 3/8" ; Metragem: 10 Metros; Pressão de trabalho: 2500psi; Pressão de ruptura: 7500psi; Temperatura de trabalho: -5°C a +55°C; Inclusos: Terminais Prensados; Material da Mangueira: Nylon; Fabricação; Esguicho 2,2mm; Mangueira para pulverização: Mangueira Pulverização Com Bico Pulverizador - 50 Metros; Composta por um Tubo Interno em PVC Flexível (Policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura em PVC flexível (Policloreto de vinila); Pressão de	UND.	4		



	Trabalho: 700 psi; Pressão de Ruptura: Mínimo 1350 psi; Temperatura de Trabalho: +5°C a +55°C; Bitola: 5/16"; Diâmetro Interno: 7,90 +/- 0,40; Espessura da Parede: 3,00 +/- 0,40; Diâmetro Externo: 13,90 +/- 1,20; Lança para pulverização : - Comprimento: 84cm; Corpo em Inox; Com regulador; Tipo: Reta; Motor : Tipo: Monocilíndrico, 4T, refrig. Ar, OHV, gasolina; Diâmetro x curso: 70 x 54 mm; Cilindrada: 208 cc; Potência máxima: 7 HP; Rotação máxima: 3600 rpm; Eixo: 19,05mm; Torque máximo: 14,0 N.m @ 2500 rpm; Taxa de compressão: 8.5:1; Filtro de ar: seco, com duplo elemento; Sistema de partida: Manual; Sensor de nível de óleo: Sim; Capacidade do cárter: 0,6 L; Capac. do tanque de combustível: 3,6 L. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO.				
LOTE 19					
113	LIMA CHATA BASTARDA 10" COM CABO, ENCARTELADA : Lima ideal para desbaste e acabamento em materiais diversos, com perfil chato e picado duplo bastarda. Comprimento: 10" (254 mm), garantindo eficiência no uso. Tipo de cabo: Plástico revestido com borracha, proporcionando conforto e segurança durante o manuseio. Massa aproximada: 0,29 kg, leve e fácil de manusear. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10		
114	MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER 50,0 M : Medidor de distância a laser de alta precisão, com faixa de medição de 0,05 m a 50,0 m e precisão de +/- 0,2 mm. Oferece múltiplas unidades de medida, incluindo sistema métrico, polegada fracionária e pés, além de realizar medições de distância, contínuas (trena eletrônica), área, volume, Pitágoras (4 tipos de medidas), máximo e mínimo, e operações de adição e subtração. O medidor possui comprimento de onda de 635 nm e resolução de 0,001 m na unidade metros. Com proteção IP 54, classe 02 de laser e feixe vermelho, o dispositivo tem potência inferior a 1 mW. Alimentado por 2 pilhas AAA alcalinas de 1,5 V, seu funcionamento é garantido em temperaturas de 0°C a 40°C. Com peso aproximado de 0,120 kg. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de referência: Vonder ou similar.	UND.	10		
115	NÍVEL A LASER VERDE DE 30M : Nível a laser de alta precisão com projeção de 2 linhas, sendo 1 vertical e 1 horizontal, ideal para trabalhos de nivelamento. A gama de nivelamento é de ± 4°, com tempo de autonivelamento de até 5 segundos. Possui raio de ação de até 30m e com receptor (vendido separadamente), o alcance pode ser estendido para até 50m. O nível utiliza laser de classe 2 e oferece classe de proteção IP54, garantindo resistência à água e poeira. Sua cor de linha laser é verde, proporcionando melhor visibilidade, e a precisão é de ± 0,3mm/m. Equipado com rosca para tripé de 1/4", sendo fácil de posicionar em diversas superfícies. Assistência Técnica Autorizada no	UND.	10		



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

	Município de Porto Velho-RO. Marca de referência: DeWALT ou similar.				
116	PONTEIRO MANUAL REDONDO 3/4" X 10" : Ponteiro de alta resistência, ideal para perfuração e demarcação. Perfil do corpo: Redondo. Medida do corpo: 3/4" (19 mm), garantindo precisão e durabilidade. Comprimento total: 25 cm. Material do ponteiro: Aço forjado, proporcionando robustez. Acabamento: Pintado, com cor amarela para fácil visualização. Massa aproximada: 0,630 kg. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10		
117	PONTEIRO MANUAL REDONDO 3/4" X 12" : Ponteiro de alta qualidade, ideal para demarcação e perfuração. Perfil do corpo: Redondo. Medida do corpo: 3/4" (19 mm), garantindo resistência e precisão. Comprimento total: 30 cm. Material do ponteiro: Aço forjado, oferecendo durabilidade e robustez. Acabamento: Pintado, com cor amarela para fácil identificação. Massa aproximada: 0,526 kg. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10		
118	TALHADEIRA COM ENCAIXE TIPO SDS MAX, 25 MM X 400 MM : Talhadeira de alta resistência, ideal para uso em perfuração e demolição. Tipo de encaixe: SDS MAX, garantindo praticidade e segurança. Largura da ponta da talhadeira: 25 mm. Comprimento total: 400 mm. Perfil do corpo: Redonda, proporcionando maior resistência durante o uso. Modelo: 5374025400. Massa aproximada: 0,74 kg. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10		
119	TALHADEIRA MANUAL COM EMPUNHADURA 25 MM X 300 MM : Talhadeira de alta resistência para trabalhos pesados, com perfil sextavado para maior durabilidade. Material do corpo: Aço cromo vanádio, garantindo maior resistência ao desgaste. Acabamento fosfatizado para proteção adicional contra corrosão. Material da empunhadura: Borracha termoplástica, proporcionando conforto e firmeza durante o uso. Cor: Preta. Comprimento total: 300 mm. Largura da ponta: 25 mm. Massa aproximada: 0,8 kg. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10		
LOTE 20					
120	CORTADORA DE METAIS PROFISSIONAL : Cortadora de metais de alta performance, ideal para corte preciso de diversos perfis e materiais em obras de grande porte. Com potência nominal absorvida de 2.400 W e disco de corte de 355 mm, a ferramenta oferece uma rotação de 3.800 r.p.m., garantindo eficiência e rapidez no corte. Sua capacidade de corte inclui seção retangular de 100 x 196 mm, seção quadrangular de 119 x 119 mm e perfil L de 130 x 130 mm a 0°. Em meia-esquadria de 45°, a cortadora pode cortar seções retangulares de 107 x 115 mm, quadrangulares de 110 x 110 mm e perfil L de	UND.	4		

	115 x 115 mm. Com peso de 17 kg e dimensões de 256 x 520 x 400 mm, é robusta e fácil de manusear. O nível de pressão sonora é de 100,5 dB(A) e o nível de potência sonora é de 113 dB(A), com incerteza de 3 dB, oferecendo informações importantes sobre a emissão de ruídos. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de referência: Bosch ou similar.				
121	MARTELETE DEMOLIDOR 220V: Martelete demolidor de alta performance, ideal para grandes construtoras, obras de infraestrutura e mineração. Com potência de 1500 W, este modelo possui 6 velocidades variáveis, proporcionando flexibilidade e eficiência em diferentes tipos de trabalho. Sua vibração é de 18,5 m/s ² em concreto e 14 m/s ² ao cinzelar, garantindo conforto e controle durante o uso. O cabo de 4 metros, feito de borracha e cobre, oferece maior durabilidade e alcance. Equipado com rolamento, o martelete possui estrutura robusta, com acabamento em poliamida, metal e elastômero, e é de fácil manuseio. Acessórios: 1 punho auxiliar, 1 maleta de transporte, 1 tubo de graxa, 1 pano para o martelo e manual. Uso: Demolição e perfuração em materiais pesados. Potência: 1500 W. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de referência: Bosch ou similar.	UND.	4		
122	MARTELO ROMPEDOR: Martelo rompedor de alta performance, ideal para demolição em concreto e outros materiais pesados em grandes obras. Com potência nominal absorvida de 2000 W e energia de percussão de 62 J (de acordo com EPTA 05/2016), oferece grande eficiência e produtividade. O martelo atinge até 1.000 impactos por minuto, garantindo uma ação de demolição potente. O suporte da ferramenta é sextavado de 28 mm, proporcionando maior compatibilidade e versatilidade. Com peso de 29,5 kg, oferece robustez e estabilidade durante o uso. A vibração durante o cinzelamento em concreto é de 8,5 m/s ² , com incerteza de 1,5 m/s ² , garantindo um uso mais confortável e controlado. Tensão elétrica de 220 V. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de referência: Bosch ou similar.	UND.	4		
LOTE 21					
123	MOTOCULTIVADOR A GASOLINA COM DUAS MARCHAS: Potência máxima: 6,5 Cv a 3600 Rpm. Torque Máximo 1,35 Kgfm A 2500 Rpm. Largura mínima do corte com disco: 800mm. Transmissão: Frente, neutro e ré. Com pneus e enxadas rotativas.	UND.	2		
124	CARRETINHA BASCULANTE: Capacidade de carga: 250 kg. Comprimento da carroceria: 1,30m. Largura da carroceria: 0,90m. Altura da carroceria: 0,30m. Freio: fricção acionado por pedal. Acoplamento: engate por pino.	UND.	6		

	Rodas/pneu: Alumínio Industrial R8/ 3,50 4 lonas.				
--	---	--	--	--	--

ANEXO II
DECLARAÇÕES

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

MODELO 2

MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVOS CONSTANTES NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMDUR

_____ inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____

_, **DECLARA**, ter conhecimento da vedação constante no art. 69 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR (RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR), abaixo transcrito, e que não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses.

“Art.69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EMDUR a empresa:

- I. Suspensa no âmbito da EMDUR;*
- II. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou Município, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;*
- III. Impedida de licitar e de contratar com a EMDUR;*
- IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;*
- V. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea; VI. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*
- VII. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*
- VIII. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;*
- IX. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EMDUR; § 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:*
 - I. À contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EMDUR;*

II. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) Integrantes de órgãos estatutários da EMDUR;

b) Empregado, servidor cedido ou em exercício na EMDUR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação.

III. Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMDUR há menos de 6 (seis) meses.

§ 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento.” Por ser expressão da verdade.

Local e data

ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

MODELO 3

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº. ---/EMDUR/2025**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

_ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]



MODELO 4

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **Pregão Eletrônico nº. ----/EMDUR/2025**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº, está enquadrada como:

() **MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Comissão de Licitação, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2025, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1.576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por XXXXXXXXX, brasileiro, ocupante do cargo de **Diretor Presidente**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de

outro a empresa: _____ simplesmente denominada

DETENTORA,

firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº XXX/2025/EMDUR, Processo Administrativo nº XXXXXXXX** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o **XXXXXXXXXX**, nos termos da Lei Federal 13.303/2016 e e suas alterações e **RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR** (Regulamento Interno de licitações, contratos e convênios) e do Código Civil Brasileiro naquilo que não conflitar com os diplomas legais anteriormente referenciados, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRAR PREÇOS XXXXXXXX**, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XXX/EMDUR/2025**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Ofício da Associação dos Municípios de Rondônia Município de Porto Velho (AROM).

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será Órgão Participante da ata pretendida, a EMDUR, por meio da **Diretoria XXXXX**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O Gerenciamento será procedido por Comissão designada por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar os fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata
- c) Expedir Notificações às Detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das Detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão Participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de Gerenciamento, à Comissão de SRP designada para o Gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao Setor responsável pelas requisições (Participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da

administração pública indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão: I. comprovar nos autos a vantajosidade da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e, II. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes, e a quantidade a ser contratada, que poderá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 3º deste artigo.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração as determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II III ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação dos serviços e do recebimentos das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

7.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5. OS SERVIÇOS, desta licitação deverão ser realizados acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item XX do Termo de Referência;**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Conforme descrito no **item XX.**

9.2. **do Termo de Referência;**

10. DAS OBRIGAÇÕES

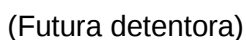
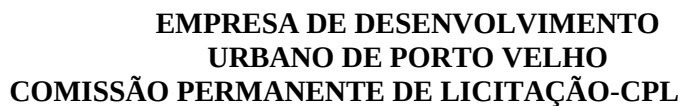
10.1. As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no item **XX , do Termo de Referência;**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a Contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

11.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a precedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos;

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta Cláusula,





**PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (EMDUR)
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (GMEP)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Unidade Orçamentária: Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR.

Departamento: Gerência de Manutenção de Espaços Públicos.

Enquadramento do Objeto: **Aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de limpeza e roçagem de espaços públicos, bem como obras de engenharia civil de responsabilidade da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR.**

2 - OBJETO: Registrar preços para a aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de limpeza e roçagem de espaços públicos, bem como obras de engenharia civil de responsabilidade da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, nos termos da lei Federal nº 13.303/2016, dos preceitos de direito público e privado e dos princípios da teoria geral dos contratos.

2.1. Especificações Técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANTIDADE A SER REGISTRADA	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA
LOTE 01				
01	CARRINHO DE MÃO: Acabamento com pintura eletrostática a pó que ofereça proteção contra oxidação; empunhaduras ergonômicas; borda reforçada; eixo em aço de alta resistência; caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa 20); com capacidade para 65L; braço metálico tubular de 1,5mm; pneu maciço Ø 345 mm x 75 mm. Marca de Referência: Tramontina, Vonder ou similar.	UND.	30	15
02	COLHER DE PEDREIRO: Fabricada em aço especial temperado; lâmina com aproximadamente 2 mm de espessura; cabo em madeira envernizada, medindo aproximadamente 120 mm de comprimento, com formato anatômico para melhor empunhadura. Marca de Referência: Tramontina, Vonder, Belzer ou similar.	UND.	60	30
03	DESEMPENADEIRA DE AÇO: Base em aço inoxidável, com dimensões aproximadas de 250 x 120 mm; espessura mínima de 0,6 mm; cabo anatômico em madeira ou plástico resistente, fixado com rebites para maior durabilidade. Marca de Referência: Vonder, Tramontina, Colli ou similar.	UND.	20	10
04	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA: Fabricada em madeira tratada, com dimensões aproximadas de 250 x 120 mm; superfície lisa; cabo anatômico fixo; resistente a deformações e umidade. Marca de Referência: Tramontina, Vonder ou similar.	UND.	60	30

05	ESQUADRO DE PEDREIRO: Lâmina em aço carbono niquelado; espessura de aproximadamente 1,5 mm; graduação gravada em baixo relevo; comprimento aproximado de 30 cm; resistente à corrosão e impactos. Marca de Referência: Starrett, Vonder ou similar.	UND.	40	20
06	LINHA DE PEDREIRO: Fabricada em nylon torcido de alta resistência; espessura aproximada de 1 mm; carretel contendo aproximadamente 100 metros; resistente a rupturas e intempéries. Marca de Referência: Vonder, Tramontina ou similar.	UND.	60	30
07	MARTELO DE PEDREIRO: Cabeça forjada e temperada em aço especial; acabamento polido e cabeça envernizada para maior proteção contra oxidação; cabo tubular de 330 mm - 13"; cabo fabricado em linha de aço. Tramontina, Belzer, Gedore ou similar.	UND.	40	20
08	NÍVEL DE BOLHA: Fabricado em alumínio reforçado; comprimento aproximado de 40 cm; contendo no mínimo 3 ampolas de precisão, com precisão de 0,5 mm/m; corpo com reforço interno para maior durabilidade. Marca de Referência: Starrett, Tramontina, Vonder ou similar.	UND.	20	10
09	PENEIRA PARA AREIA FINA: Aro metálico; formato circular; diâmetro aproximado de 50 cm; tela metálica galvanizada com malha de aproximadamente 1 mm; resistente à corrosão e impactos; ideal para peneiramento de areia fina. Marca de Referência: Vonder, Tramontina ou similar.	UND.	12	6
10	PENEIRA PARA AREIA MÉDIA: Aro metálico; formato circular; diâmetro aproximado de 50 cm; tela metálica galvanizada com malha de aproximadamente 3 mm; resistente à corrosão e impactos; ideal para peneiramento de areia média. Marca de Referência: Vonder, Tramontina ou similar.	UND.	12	6
11	PENEIRA PARA AREIA GROSSA: Aro metálico; formato circular; diâmetro aproximado de 50 cm; tela metálica galvanizada com malha de aproximadamente 5 mm; resistente à corrosão e impactos, ideal para peneiramento de areia grossa. Marca de Referência: Vonder, Tramontina ou similar.	UND.	12	6
12	PONTEIRO: Fabricado em aço carbono temperado; comprimento aproximado de 250 mm; ponta chanfrada para melhor precisão e resistência ao impacto; superfície fosfatizada para evitar corrosão. Marca de Referência: Tramontina, Gedore, Vonder ou similar.	UND.	40	20
13	PRUMO DE AÇO: Fabricado em aço cromado ou galvanizado; peso aproximado de 500 g; ponta afunilada para maior precisão; acompanhado de cordão de nylon de aproximadamente 3 metros; resistente a variações climáticas. Marca de Referência: Vonder, Tramontina ou similar.	UND.	40	20
14	RÉGUA DE ALUMÍNIO: Fabricada em alumínio anodizado reforçado; comprimento aproximado de 2 metros; espessura de 3 mm; bordas retificadas para maior precisão; resistente a deformações. Marca de Referência: Vonder, Tramontina, Starrett ou similar.	UND.	40	20
15	TALHADEIRA: Fabricada em aço carbono temperado; comprimento aproximado de 250 mm; largura da ponta mínima de 20 mm; resistente a impactos e desgaste; acabamento antiferrugem. Marca de Referência: Tramontina, Gedore, Belzer ou similar.	UND.	40	20
16	TRENA (10M): Fita de aço com aproximadamente 10 metros de comprimento, revestida em nylon para maior durabilidade; caixa em ABS resistente a impactos, contendo trava de precisão e retorno automático; cinta para transporte; com três rebites; freio duplo. Marca de Referência: Starrett, Stanley, Vonder ou similar.	UND.	20	10
17	TRENA (50M): Faixa de medição: 50 m; Classe de precisão: Classe III; Tipo da caixa da trena: Aberta; Graduação: milímetros/polegadas; Cor: Amarelo (com detalhes em preto); Material da fita da trena longa: Fibra de vidro. Sobre o Produto: - Fita de fibra de vidro; Graduação em mm/pol; - Clipe metálico na ponta da fita; - Cabo ergonômico emborrachado; - Facilidade na limpeza do produto; Manivela para recolhimento da fita; - Caixa plástica em ABS de alta resistência; - Pode ser utilizado em ambientes internos ou externos; - Alta durabilidade e resistência à água e variações de temperatura; - Projetada para proporcionar medições precisas, essencial para trabalhos que exigem resultados confiáveis; - Equipada com um mecanismo de recolhimento suave, garantindo que a fita seja facilmente estendida e recolhida sem esforço excessivo.. Marca de Referência: Starrett, Stanley, Vonder ou similar.	UND.	20	10
18	LÁPIS DE PEDREIRO: Fabricado em madeira resistente; ponta em grafite duro para marcação em concreto, pedra e madeira; comprimento aproximado de 175 mm, resistente a quebras e umidade. Marca de Referência: Carpinteiro, Vonder ou similar.	UND.	216	108

LOTE 02				
19	BETONEIRA A DIESEL: Capacidade do tambor: mínimo 400L. Capacidade de mistura: 280L. Potência do motor: 4HP. Transmissão por correia tipo "V". Número de ciclos por hora: aproximadamente 12/Hora.. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Menegotti, CSM, Fortemac ou similar.	UND.	6	3
20	COMPACTADOR DE SOLO: Modelo de percussão; motor a gasolina de no mínimo 4 HP; peso operacional aproximado de 65 kg; força de impacto mínima de 10 kN; sapata de compactação reforçada; estrutura resistente a impactos. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: CSM, Menegotti, Makita ou similar.	UND.	6	3
21	MISTURADOR DE ARGAMASSA ELÉTRICO: Potência mínima de 1.200 W; controle de velocidade variável; haste misturadora em aço inoxidável com rosca M14; diâmetro da pá misturadora aproximado de 140 mm; estrutura leve e resistente. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Vonder, Dewalt, Makita ou similar	UND.	20	10
22	VIBRADOR DE CONCRETO: Motor a gasolina de no mínimo 1,5 HP; mangote de no mínimo 3 metros de comprimento; diâmetro do cabeçote vibratório aproximado de 35 mm; estrutura reforçada para maior durabilidade e eficiência na vibração do concreto. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Menegotti, CSM, Toyama ou similar.	UND.	4	2
23	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA: Potência nominal (kW)5,0 / 4,4 kW; Potência máxima (kW)5,5 / 4,4 kW 5,5 / 4,8 kW; Tensão / Frequência (V/Hz)220/127 V 380/220V / 60 Hz; Potência do motor a combustão (kW/hp)8,5 / 11,4; Número de tomadas 1~fase/ 3~fases (V)2x 127 V/1~ e 1x 220 V/3~ 2x 220 V/1~ e 1x 380 V/3~; Equipado com display digital, AVR (Regulador de tensão automático) e sensor de nível baixo de óleo; Capacidade do tanque de combustível (l): 25; Autonomia com 50 % da carga (h):10,7; Nível de Potência Sonora (dB)81; Nível de Pressão Sonora (dB)101. Marca de Referência: Sthill, Vulcan, Branco ou similar. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO.	UND.	3	1
LOTE 03				
24	ESTILETE: Corpo em plástico ABS reforçado; lâmina retrátil em aço carbono com largura de 18 mm; trava automática ou manual para segurança; empunhadura ergonômica e antiderrapante. Marca de Referência: Stanley, Olfa, Vonder ou similar.	UND.	40	20
25	JOGO DE FORMÃO PARA MADEIRA COM 4 PEÇAS: Lâmina em aço cromo vanádio temperado; incluso um formão para madeira de 1/4 pol., um de 1/2 pol., um de 3/4 pol. e um de 1 pol. Punho de borracha. e Marca de Referência: Stanley, Irwin, Tramontina ou similar.	UND.	30	15
26	PLAINA MANUAL: Corpo em ferro fundido ou aço; lâmina em aço temperado com regulagem de profundidade; empunhadura ergonômica em madeira ou plástico resistente; ideal para nivelamento de superfícies. Marca de Referência: Stanley, Vonder, Tramontina ou similar.	UND.	8	4
27	PLAINA DESENGROSSADEIRA 1.500 W, 220 V: Potência: 1.500 W. Material da Lâmina: Aço carbono, garantindo durabilidade e corte preciso. Quantidade de Lâminas: 2. Profundidade Máxima da Plaina por Passada: 2,8 mm. Tamanho da Mesa: 330 mm x 710 mm. Largura Máxima da Peça: 330 mm. Altura Mínima da Peça: 4,0 mm. Altura Máxima da Peça: 152 mm. Tipo de Velocidade: Fixa. Rotação: 8.500/min, proporcionando um corte rápido e eficiente. Tensão: 220 V~. Frequência: 50 Hz / 60 Hz. Normas: Segue as normas IEC 61029-1 e IEC 61029-2-3. Massa Aproximada (Peso): 34 kg. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	8	4
28	SERROTE: Lâmina em aço temperado de no mínimo 550 mm, dentes travados e temperados para maior durabilidade, cabo anatômico em madeira ou plástico, fixado por parafusos reforçados. Marca de Referência: Stanley, Irwin, Tramontina ou similar.	UND.	12	6
LOTE 04				

29	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 20V: Parafusadeira / Furadeira com mandril 1/2" (13 mm); Mandril de Metal Aperto rápido; Permite troca de acessórios de forma rápida; Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível; Rotações por minuto 0 - 450 / 0 - 1 300 / 0 - 2 000 RPM; Rotações por minuto com Impacto 0 - 500 / 0 - 1 500 / 0 - 2 250 RPM. Potência: 820W; Torque: 95 Newton Metros; Deve ser entregue com bateria e carregador. Assistência técnica autorizada em Porto Velho - RO. Marca de Referência: Bosch, Makita, Dewalt ou similar.	UND.	6	3
30	MARTELETE ROMPEDOR A BATERIA 18V: Tensão: 110V e 220V; energia de impacto: 1.9j; perf. máxima concreto/aço/madeira: 22/13/20mm; taxa de impacto: 4.675 bpm; velocidade sem carga: 1,050 rpm; inclusos: 1 Martelo, 2 baterias de 4,0 Ah, 1 carregador, 1 Empunhadura auxiliar, 1 limitador de profundidade e maleta. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Bosch, Makita, Dewalt ou similar.	UND.	10	4
31	LIXADEIRA ORBITAL: Potência mínima de 200 W; base de 93 x 185 mm; sistema de fixação rápida da lixa; empunhadura ergonômica com revestimento antiderrapante; coletor de pó integrado. 127V. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Bosch, Makita, Dewalt ou similar.	UND.	4	2
32	PLAINA ELÉTRICA: Potência mínima de 600 W; largura de corte de 82 mm; profundidade ajustável de até 2 mm; base usinada para maior precisão; coletor de pó embutido. 220V. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Bosch, Makita, Dewalt ou similar.	UND.	6	3
33	SERRA CIRCULAR: Potência mínima de 1.200 W; diâmetro do disco de 185 mm; profundidade de corte ajustável; base em alumínio para maior estabilidade; guia lateral para cortes precisos; sistema de segurança com trava no gatilho. 220V. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Bosch, Makita, Dewalt ou similar.	UND.	20	10
34	SERRA DE ESQUADRIA: Potência de 850 W e indicada para lâminas com diâmetro de 7.1/4" - 185 mm, com furo de 20 mm. Com rotação de 5.000 rpm.. A capacidade de corte deve variar conforme o ângulo de inclinação, sendo: com a base em 0° e a cabeça de corte em 45°, L 85 mm x A 30 mm; com a base em 45° e a cabeça de corte em 45°, L 60 mm x A 30 mm; com a base em 0° e a cabeça de corte em 90°, L 85 mm x A 45 mm; e com a base em 45° e a cabeça de corte em 90°, L 60 mm x A 45 mm. Deve possuir um ângulo de inclinação da base de 45°. Tensão elétrica: 220 V~; frequência de 50 Hz / 60 Hz. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	6	3
35	SERRA TICO-TICO: Potência mínima de 500 W; velocidade variável; ajuste de inclinação da base de 0° a 45°; sistema de troca rápida de lâminas sem necessidade de ferramentas; empunhadura ergonômica com revestimento antiderrapante. 220V. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Bosch, Makita, Dewalt ou similar.	UND.	4	2
36	SERRA MÁRMORE: Potência mínima de 1.300 W; diâmetro do disco de 110 mm; profundidade de corte ajustável de até 34 mm; base metálica reforçada; sistema de refrigeração para melhor desempenho em cortes contínuos, empunhadura ergonômica. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. 220V. Marca de Referência: Bosch, Makita, Dewalt ou similar.	UND.	10	5
LOTE 05				
37	DISCO DIAMANTADO UNIVERSAL MULTIMATERIAL 110 mm: Disco diamantado de alta performance para corte de materiais diversos, com revestimento de diamante e composto por aço resistente. Tamanho da embalagem: 19 x 15 x 1 cm; 90 g. Ideal para uso em cortes rápidos e precisos em vários tipos de materiais. A embalagem contém 1 unidade. Marca de referência: Bosch ou similar.	UND.	30	15
38	DISCO DIAMANTADO LISO 110 mm: Disco diamantado de alta qualidade para corte preciso em cerâmica, com material de diamante para maior durabilidade. Espessura: 1 mm. A embalagem contém 1 unidade. Dimensões do produto: 110 x 20 x 1,6 x 10 mm. Marca de referência: Bosch ou similar.	UND.	30	15
39	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO UNIVERSAL MULTIMATERIAL 110 mm: Disco diamantado segmentado ideal para corte de múltiplos materiais, oferecendo alto desempenho e durabilidade. Tamanho: 110 x 20/16 x 10 mm, material de diamante. A embalagem contém 1 unidade. Marca de referência: Bosch ou similar.	UND.	30	15

40	KIT DE PONTAS E BROCAS DE TITÂNIO - 103 PEÇAS: Kit completo com 18 brocas para metal de titânio, 7 para concreto, 7 para madeira, 3 brocas chatas para madeira de titânio, 40 pontas de parafusamento, 4 limitadores de profundidade, 8 soquetes, 4 serras-copo HCS, adaptadores, chave Allen, escareador, chave de fendas manual, guia para broca, lanterna, nível de bolha de ar e maleta plástica para armazenamento, ideal para uso em metal, madeira e alvenaria, com aplicação em furadeiras e parafusadeiras. Para FURADEIRA . Marca de Referência: Bosch, Makita, Dewalt ou similar.	UND.	6	4
41	LÂMINA PARA SERRA CIRCULAR: Lâmina para serra circular de 185 mm de diâmetro, fabricada em aço carbonado de alta qualidade, com 24 dentes, ideal para corte de madeira e derivados. Compatível com modelos de serra circular padrão. Marca de Referência: Bosch, Makita ou similar.	UND.	30	15
42	LÂMINA PARA SERRA TICO-TICO: Lâmina para serra tico-tico, fabricada em aço rápido (HSS), com 5 mm de largura e 0,8 mm de espessura, ideal para cortes em madeira, plástico e metais finos. Compatível com modelos de serra tico-tico padrão. Marca de Referência: Bosch, Makita ou similar	UND.	30	15
43	LIXA PARA LIXADEIRA ORBITAL: Fabricada em papel abrasivo de alta resistência, com grão 120 para acabamento fino e grão 80 para lixamento pesado. Tamanho 150 mm de diâmetro, compatível com modelos de lixadeiras orbitais padrão. Marca de Referência: 3M, Norton ou similar.	UND.	30	15
44	PREGO TIPO BATA: Prego de aço com cabeça arredondada, ideal para fixação de madeira e outros materiais de construção. Comprimento de 3,5 cm, espessura de 2 mm, acabamento galvanizado para resistência à corrosão. Embalagem com 1000 unidades. Marca de Referência: Vonder, Tramontina ou similar.	UND.	20	10
45	PREGO TIPO ESTRUTURAL: Prego de aço galvanizado, utilizado para fixação estrutural de madeira e construção civil. Comprimento de 5 cm, espessura de 3 mm, acabamento galvanizado. Embalagem com 500 unidades. Marca de Referência: Souza, Vonder ou similar.	UND.	20	10
46	PREGO TIPO CORAÇÃO: Prego de aço com cabeça cônica, utilizado para fixação em madeira e drywall, ideal para materiais mais finos. Comprimento de 4 cm, espessura de 2 mm, acabamento galvanizado. Embalagem com 1000 unidades. Marca de Referência: Tramontina, Souza ou similar.	UND.	20	10
47	PREGO TIPO CABINE: Prego de aço com cabeça grande e plana, ideal para fixação em madeira e esquadrias mais pesadas. Comprimento de 6 cm, espessura de 3,5 mm, acabamento galvanizado. Embalagem com 500 unidades. Marca de Referência: Vonder, Souza ou similar.	UND.	20	10
48	PREGO TIPO CASTANHA: Prego de aço com cabeça grande, ideal para fixação em madeiras de grande porte e materiais pesados. Comprimento de 7 cm, espessura de 4 mm, acabamento galvanizado. Embalagem com 500 unidades. Marca de Referência: Tramontina, Souza ou similar.	UND.	20	10
LOTE 06				
49	BANDEJA DE POLIETILENO PARA PINTURA - 4,3L: Bandeja para pintura fabricada em material resistente, com capacidade de 4,3 litros, ideal para rolos duplos de 46 cm. Design funcional com caçamba para facilitar o uso e evitar respingos. Ideal para pinturas em grandes áreas, proporcionando maior eficiência e praticidade no trabalho. Marca de Referência: Atlas ou similar.	UND.	30	10
50	BANDEJA DE POLIETILENO PARA PINTURA - 2,7L: Bandeja de polietileno de alta resistência, cor vermelha, ideal para rolos de 23,0 cm, com capacidade para até 2,7 L de tinta. Design prático e funcional, facilitando a aplicação de tinta com rolos. Possui uma estrutura que proporciona maior estabilidade e controle durante o uso. Ideal para pinturas em geral. Marca de Referência: ATLAS ou similar.	UND.	30	10
51	ESPÁTULA DE AÇO: Lâmina em aço inoxidável de alta resistência, espessura de no mínimo 1,2 mm, cabo ergonômico em madeira ou plástico resistente, ideal para remoção de tinta, massa corrida e outros revestimentos. Marca de Referência: Tramontina, Condor, Vonder ou similar.	UND.	30	15
52	ESPÁTULA DE PLÁSTICO: Lâmina em plástico de alta resistência, espessura de aproximadamente 1 mm, cabo ergonômico, ideal para uso em superfícies delicadas. Marca de Referência: Vonder, Tramontina, Condor ou similar.	UND.	30	15

53	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA - GRÃO 80: Folha de lixa de papel com grão Óxido de Alumínio Marrom, indicada para lixamento a úmido de superfícies metálicas, materiais compostos, massa plástica, massa rápida e lixamento após aplicação de primers em automóveis. Seu sistema exclusivo de resinas e costado de papel altamente impermeável proporcionam maior durabilidade e eficiência no lixamento. Medidas: 230 x 280 mm. Grão: 80. Conteúdo da Embalagem: 50 Folhas de Lixa. Marca de Referência: Norton ou similar.	CX.	30	10
54	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA - GRÃO 120: Lixa d'água com grão 120, indicada para lixamentos a úmido em peças metálicas e de materiais compostos como massas plásticas, massas rápidas e primers. Suas principais aplicações são na reparação automotiva para preparo de superfícies, na indústria automobilística e na construção civil. Apresenta alto rendimento quando a lixa permanece imersa na água por algumas horas antes do uso. Medidas: 225 mm x 275 mm. Grão: 120. Conteúdo da Embalagem: 50 Folhas de Lixa. Tipo de grão abrasivo: Óxido de Alumínio. Tipo de costado: Base papel. Marca de Referência: Norton ou similar.	CX..	30	10
55	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA - GRÃO 400: Lixa d'água com grão 400, indicada para lixamentos a úmido em peças metálicas e de materiais compostos como massas plásticas, massas rápidas e primers. Suas principais aplicações são na reparação automotiva para preparo de superfícies, na indústria automobilística e na construção civil. Apresenta alto rendimento quando a lixa permanece imersa na água por algumas horas antes do uso. Medidas: 225 mm x 275 mm. Grão: 400. Conteúdo da Embalagem: 50 Folhas de Lixa. Tipo de grão abrasivo: Óxido de Alumínio. Tipo de costado: Base papel. Marca de Referência: Norton ou similar.	CX.	30	10
56	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA - GRÃO 600: Lixa d'água com grão 600, indicada para lixamentos de superfícies metálicas, materiais compostos, massa plástica, massas rápidas e primers. Possui costado de papel altamente impermeável, aliado a grãos com alto poder de corte, que proporcionam excelente relação custo x benefício nas aplicações a úmido. Medidas: 230 mm x 280 mm. Grão: 600. Conteúdo da Embalagem: 50 Folhas de Lixa. Tipo de grão abrasivo: Óxido de Alumínio. Tipo de costado: Base papel. Marca de Referência: Norton ou similar.	CX.	30	10
57	FOLHA DE LIXA SECA - GRÃO 80: Lixa seca com grão 80, indicada para lixamento de massas, primers e vernizes. Ideal para aplicação manual, sendo utilizada de forma seca. Possui costado de papel e grão de óxido de alumínio, oferecendo alta resistência e eficiência no lixamento. Largura x Comprimento: 230 x 280 mm. Grão: 80. Tipo de grão abrasivo: Óxido de Alumínio. Formato: Folha. Tipo de costado: Papel. Superfície para aplicação: Lixamento de massas, primers e vernizes. Máquina para utilização: Manual. Tipo de aplicação: Seco. Cor: Champanhe. Conteúdo da Embalagem: 50 Folhas de Lixa. Marca de Referência: Norton ou similar.	CX.	30	10
58	FOLHA DE LIXA SECA - GRÃO 120: Lixa seca com grão 120, indicada para lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral. Utilizada na remoção de rebarbas, essa lixa reduz imperfeições e garante um excelente resultado final. Seu costado de papel proporciona maior flexibilidade durante a aplicação. Largura x Comprimento: 225 x 275 mm. Grão: 120. Tipo de grão abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom. Formato: Folha. Tipo de costado: Papel. Superfície para aplicação: Lixamento de madeira, móveis e remoção de rebarbas. Máquina para utilização: Manual. Tipo de aplicação: Seco. Conteúdo da Embalagem: 50 Folhas de Lixa. Marca de Referência: Norton, modelo A-237 ou similar.	CX.	30	10
59	FOLHA DE LIXA SECA - GRÃO 150: Lixa seca com grão 150, indicada para operações de lixamento na preparação de superfícies, lixamento de seladoras e vernizes. Possui costado de papel leve, ideal para lixamentos manuais, e camada especial No-Fil, que reduz o empastamento durante o lixamento a seco. Largura x Comprimento: 230 x 280 mm. Grão: 150. Tipo de grão abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom. Formato: Folha. Tipo de costado: Papel. Superfície para aplicação: Preparação de superfícies, lixamento de seladoras e vernizes. Máquina para utilização: Manual. Tipo de aplicação: Seco. Conteúdo da Embalagem: 50 Folhas de Lixa. Marca de Referência: Norton ou similar.	CX.	30	10

60	FOLHA DE LIXA SECA - GRÃO 220: Lixa seca com grão 220, indicada para lixamento de chapas, primers, lacas, seladoras e vernizes, amplamente utilizada nos mercados automotivos e moveleiros. Possui camada No-Fil antiempastante, que reduz o empastamento durante o lixamento a seco. Largura x Comprimento: 230 x 280 mm. Grão: 220. Tipo de grão abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom. Formato: Folha. Tipo de costado: Papel. Superfície para aplicação: Lixamento de chapas, primers, lacas, seladoras e vernizes. Máquina para utilização: Manual. Tipo de aplicação: Seco. Conteúdo da Embalagem: 50 Folhas de Lixa. Marca de Referência: Norton ou similar.	CX.	30	10
61	FOLHA DE LIXA SECA - GRÃO 400: Lixa seca com grão 400, indicada para lixamento de superfícies metálicas, materiais compostos, massa plástica, massas rápidas e primers. Ideal para reparação automotiva e para o preparo de superfícies. Seu costado de papel oferece flexibilidade e resistência durante a aplicação. Largura x Comprimento: 230 x 280 mm. Grão: 400. Tipo de grão abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom. Formato: Folha. Tipo de costado: Papel. Superfície para aplicação: Lixamento de superfícies metálicas, massas plásticas e primers. Máquina para utilização: Manual. Tipo de aplicação: Seco. Conteúdo da Embalagem: 50 Folhas de Lixa. Marca de Referência: Norton ou similar.	CX.	30	10
62	PINCEL DE 1": Cerdas em pêlo animal com cabo de plástico e com capacidade de absorção de tinta elevada, ideal para acabamentos e áreas de difícil acesso. Marca de Referência: Condor, Tigre, Vonder ou similar.	UND.	30	15
63	PINCEL DE 2": Cerdas em pêlo animal com cabo de plástico e com capacidade de absorção de tinta elevada, ideal para acabamentos e áreas de difícil acesso. Marca de Referência: Condor, Tigre, Vonder ou similar.	UND.	30	15
64	PINCEL DE 3": Cerdas em pêlo animal com cabo de plástico e com capacidade de absorção de tinta elevada, ideal para acabamentos e áreas de difícil acesso. Marca de Referência: Condor, Tigre, Vonder ou similar.	UND.	30	15
65	PINCEL DE 4": Cerdas em pêlo animal com cabo de plástico e com capacidade de absorção de tinta elevada, ideal para acabamentos e áreas de difícil acesso. Marca de Referência: Condor, Tigre, Vonder ou similar.	UND.	30	15
66	PINCEL DE 5": Cerdas em pêlo animal com cabo de plástico e com capacidade de absorção de tinta elevada, ideal para acabamentos e áreas de difícil acesso. Marca de Referência: Condor, Tigre, Vonder ou similar.	UND.	30	15
67	RASPADOR DE TINTA: Lâmina em aço carbono temperado, cabo em madeira ou plástico resistente, ideal para remover tintas e revestimentos antigos, com design ergonômico para maior conforto durante o uso. Marca de Referência: Condor, Vonder, Tramontina ou similar.	UND.	10	5
68	ROLO DE LÃ PARA PINTURA - 18 CM: Rolo de pele de carneiro, com grande capacidade de retenção de tinta, indicado para pinturas com tinta látex, acrílico, PVA, óleo e esmalte em superfícies rugosas ou texturizadas. Uso: Superfícies rugosas ou texturizadas. Altura: 65 mm. Largura: 65 mm. Comprimento: 177 mm. Referência: 318/19. Marca de Referência: Atlas ou similar.	UND.	300	150
69	ROLO DE LÃ PARA PINTURA - 23 CM: Rolo de lã para pintura, indicado para todos os tipos de tintas e vernizes. Uso: Superfície rugosa e semirrugosa. Sua lã de carneiro é resistente a todos os tipos de solventes. Largura do rolo para pintura: 23 cm. Altura aproximada da lã do rolo para pintura: 19 mm. Material do rolo para pintura: Lã de carneiro. Suporte do rolo para pintura: Sem suporte. Peso aproximado: 0,096 kg. Marca de Referência: Atlas ou similar.	UND.	300	150
70	TRINCHA: Cerdas de pêlo natural, cabo em madeira ou plástico resistente, disponíveis em diversos tamanhos, com formato angular ou reto, ideal para acabamentos e detalhes de pintura. Marca de Referência: Condor, Tigre, Vonder ou similar.	UND.	100	50
LOTE 07				

71	MOTOCOMPRESSOR 8,6, 50L 2HP 220V + KIT DE PINTURA: Compressor de ar de alta qualidade, com capacidade de tanque de 50L e potência de 2HP, ideal para uso doméstico ou profissional, oferecendo desempenho eficiente e versatilidade. Uso: Ar comprimido para diversas atividades, ideal para projetos de pintura, limpeza e outros serviços que exigem ar comprimido. Pressão Máxima: 8,3 bar. Velocidade de rotação: 3400 rpm. Peso: 30 kg. Fase elétrica: Monofásica 220V. Rodas para fácil transporte e armazenamento. Kit Acessórios (5 peças): Mangueira de ar (5 metros), mangueira de borracha de alta resistência, ideal para transporte de ar comprimido para ferramentas; Pistola de ar, com corpo metálico, ideal para limpeza e remoção de resíduos de superfícies; Engate rápido, conjunto de engate macho e fêmea, feito de aço inoxidável ou latão para conexão segura de ferramentas; Filtro regulador de ar, equipamento para filtrar impurezas do ar e regular a pressão de saída, protegendo as ferramentas pneumáticas; Cabo de alimentação, para garantir a conexão elétrica do compressor. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Schulz ou similar.	UND.	2	1
72	PISTOLA DE PINTURA DE PINTURA A BATERIA 18V: Tipo de pistola: HVLP (alto volume e baixa pressão); capacidade da canena: 900ml; diâmetro do bico: 2,5mm. Vazão: 700ml/min. Incluso carregador e bateria. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Wurth, Vonder, DeVilbiss ou similar.	UND.	6	3
73	PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA: Potência elétrica: 400W - Tensão: 220V - Pressão: 1,45-2,9 Psi - Vazão Máxima do Fluido: 700 Ml/min - Diâmetro do Bico: Ø2,5 mm - Recipiente: 900 Ml - Viscosidade: 60 Din-s - Peso Máximo: 2,Kg. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO.	UND.	6	3
LOTE 08				
74	ARCO DE SERRA REGULÁVEL: Arco de serra regulável, fabricado em material resistente e ideal para cortes em diversos materiais. Possui design ergonômico e ajustável, permitindo o uso de lâminas de 10" (250mm) e 12" (305mm). Indicado para cortes de madeira, metais e outros materiais, sendo ideal para uso doméstico ou profissional.. Marca de Referência: Tramontina ou similar. Tamanho da lâmina: 10" (250mm) / 12" (305mm).	UND.	30	15
75	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANA 24": Chave grifo tipo americana com 24" de comprimento, fabricada em liga de aço de alta resistência, com acabamento polido e pintado. Possui extremidade aberta, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos de diferentes tamanhos. Cor: amarela. Peso: 2,95 kg. Dimensões: 490 x 90 x 35 mm. Componentes incluídos: 1 chave grifo tipo americana. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10	5
76	CORTADOR DE TUBOS DE PVC: Cortador de tubos de PVC compacto, com dimensões de 8 x 1,5 x 19 cm, ideal para cortes precisos em tubos de PVC. Componentes incluídos: 1 cortador de tubos. Não funciona a bateria ou pilha. Peso: 0,29 kg. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10	5
LOTE 09				
77	CORTADOR DE CERÂMICAS E AZULEJOS MANUAL, 75 CM: Cortador manual para cerâmicas e azulejos, com 75 cm de comprimento, ideal para cortes precisos em materiais cerâmicos.. Componentes incluídos: 1 cortador de cerâmicas e azulejos. Peso: 6,25 kg. Dimensões: 890 x 170 x 120 mm. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	2	2
78	CORTADOR DE PISO PARA CERÂMICA E PORCELANATO MANUAL, 115cm: Cortador manual robusto e eficiente, ideal para cortes de cerâmica e porcelanato, com capacidade de corte de até 115 cm e profundidade de 12 mm. Fabricado com alumínio e aço carbono, possui cabo de metal e plástico, com ponta de tungstênio e rodel de metal duro. Acompanha carro guia para maior precisão nos cortes. Dimensões: 113 x 1365 x 220 mm. Marca: Cortag ou similar	UND.	2	2
79	ESQUADRO PARA CARPINTEIRO, COM CABO DE ALUMÍNIO, 8": Esquadro de carpinteiro com cabo de alumínio, ideal para medições e marcações de ângulos retos em madeira e outros materiais. Possui alta resistência e durabilidade, proporcionando precisão nas aplicações. Uso: Ideal para carpinteiros, marceneiros e profissionais que necessitam de medidas exatas para corte e montagem de peças. Dimensões: 8". Material: Cabo de alumínio. Peso: 200 g. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	20	10
LOTE 10				

80	MÁQUINA PARA ASSENTAR PISO A BATERIA, COM VENTOSA, 20V: Máquina compacta e eficiente para assentamento de pisos, ideal para profissionais que precisam de praticidade e agilidade. Possui ventosa para facilitar o manuseio de pisos cerâmicos e outros tipos de revestimentos, além de ser alimentada por bateria de 20V para maior mobilidade. Uso: Indicado para assentamento de pisos cerâmicos, porcelanatos e outros revestimentos, proporcionando conforto e segurança durante o trabalho. Voltagem: 20V. Com bateria e carregador inclusos. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	4	2
LOTE 11				
81	MÁSCARA DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO TONALIDADE 12: Máscara de solda com escurecimento automático, ideal para proteção durante trabalhos de soldagem. Com tonalidade 12, garante maior segurança e conforto ao profissional, ajustando-se automaticamente à intensidade da luz durante a soldagem. Uso: Proteção ocular em trabalhos de soldagem, com escurecimento instantâneo ao detectar a luz da solda. Tonalidade: 12. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10	5
82	INVERSOR PARA SOLDAGEM COM ELETRODO E TIG, 150 A, COM DISPLAY DIGITAL: Inversor para soldagem de alta performance, ideal para uso com eletrodo e TIG. Capacidade: 150 ; seleção automática de voltagem (127 V~ - 220 V~), proporcionando maior praticidade e eficiência nas soldagens. Equipado com display que facilite a visualização das configurações, garantindo precisão nos ajustes. Uso: Soldagem de diversos materiais com eletrodo ou TIG. Corrente: 150 A. Display Digital: Para fácil controle e ajuste. Monofásico: Compatível com redes de 127 V~ ou 220 V~. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	2	2
83	INVERSORA DE SOLDAGEM TIG/MMA 100A 220V, PISTOLA: Inversora de solda compacta e eficiente, com capacidade de 100 A e compatível com voltagem de 220V. Ideal para soldagem TIG e MMA; Uso: Soldagem de metais com eletrodo revestido ou processo TIG. Corrente: 100 A. Voltagem: 220V. Pistola inclusa. Marca de Referência: Lynus ou similar.	UND.	2	2
LOTE 12				
84	ANCINHO ESTAMPADO 14 DENTES COM CABO 120CM: Comprimento do cabo: 120 cm. Número de dentes: 14. Material do cabo: Madeira. Uso: Jardinagem, remoção de folhas e detritos, preparação de solos. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	40	20
85	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES, CABO DE MADEIRA 120CM: Vassoura metálica de alta qualidade, com 22 dentes, ideal para varrição de áreas externas como calçadas, pátios e jardins. Seu cabo de madeira com 120 cm proporciona conforto durante o uso, enquanto o design regulável permite ajustar a largura de varrição conforme necessário. Comprimento do cabo: 120 cm. Número de dentes: 22. Material do cabo: Madeira. Uso: Varrição de calçadas, pátios e jardins. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	20	10
86	TESOURA CORTA VERGALHÃO 24": Tesoura de alta performance, ideal para corte de vergalhões de aço. Comprimento: 24" (610 mm). Material: Aço de alta resistência. Tipo de corte: Corte de vergalhão. Uso: Ideal para obras de construção e reformas. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	5	3
87	ENXADA, CABO DE MADEIRA 130 CM: Enxada robusta e resistente, ideal para serviços de jardinagem, preparação de solo e outros trabalhos agrícolas. Com cabo de madeira de 130 cm, proporciona conforto e facilidade de uso. Comprimento do cabo: 130 cm. Material: Aço temperado de alta resistência. Uso: Ideal para escavar, revolver o solo e cortar raízes. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	50	20
88	FACÃO PARA MATO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO DE POLIPROPILENO 14": Facão resistente e durável, ideal para cortar mato, capinar e realizar trabalhos em áreas externas. Comprimento da lâmina: 14". Material da lâmina: Aço carbono. Material do cabo: Polipropileno preto. Uso: Ideal para cortar mato e capinar. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	10	5
89	FACÃO PARA MATO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA 21": Facão de alta resistência, ideal para cortar mato, capinar e realizar trabalhos pesados de jardinagem e agricultura. Comprimento da lâmina: 21". Material da lâmina: Aço carbono. Material do cabo: Madeira. Uso: Ideal para cortar mato, capinar e trabalhos de jardinagem. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	10	5

90	FOICINHA PARA PASTO, CABO DE MADEIRA 13 CM: Ferramenta ideal para trabalhos de corte em pastos e pequenas roçagens. Comprimento da lâmina: 13 cm. Material da lâmina: Aço carbonado. Material do cabo: Madeira. Uso: Ideal para cortar pasto e vegetação leve. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	10	5
91	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM NATURAL: Ferramenta robusta, ideal para escavações e movimentação de terra em locais de difícil acesso. Comprimento do cabo: 71 cm. Material da lâmina: Aço carbonado. Material do cabo: Madeira. Uso: Ideal para escavações, movimentação de terra e outros trabalhos de jardinagem. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	15	7
92	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120 CM: Ferramenta resistente e prática, ideal para escavações em solos mais duros e movimentação de terra. Comprimento do cabo: 120 cm. Material da lâmina: Aço carbonado. Material do cabo: Madeira. Uso: Ideal para escavações e movimentação de terra. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	15	7
93	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM: Ferramenta ideal para escavações e movimentação de terra. Comprimento do cabo: 120 cm. Material da lâmina: Aço carbonado. Material do cabo: Madeira. Uso: Ideal para escavações, jardinagem e movimentação de materiais. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	15	7
94	SACHO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 60 CM: Ferramenta robusta e ideal para trabalhos de jardinagem, como capina e remoção de ervas daninhas. Comprimento do cabo: 60 cm. Material da lâmina: Aço carbonado. Material do cabo: Madeira. Uso: Ideal para capina e jardinagem em áreas pequenas. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	10	5
95	SERROTE DE PODA CURVO 12": Serrote de alta qualidade, ideal para cortes em galhos e árvores de pequeno e médio porte. Comprimento da lâmina: 12" (300 mm). Material da lâmina: Aço carbonado, com dentes temperados para maior durabilidade. Cabo: Feito de madeira, proporcionando maior conforto e aderência. Uso: Ideal para poda de árvores e galhos. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10	5
96	TESOURA PARA CERCA VIVA/GRAMA, LÂMINAS SERRILHADAS, CABO DE MADEIRA: Tesoura de alta performance ideal para cortes precisos em cercas vivas e gramados. As lâminas serrilhadas proporcionam um corte eficiente e preciso, enquanto o cabo de madeira oferece maior conforto e controle durante o uso. Fabricada com lâminas em liga de aço de alta resistência, garantindo durabilidade e corte eficaz. O cabo de madeira oferece uma pegada confortável e firme. Dimensões do produto: 48,2 cm de comprimento x 15,6 cm de largura. Estilo: Clássico, tradicional e ergonômico. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	UND.	10	5
LOTE 13				
97	TRITURADOR DE GALHOS E FORRAGEIRO A GASOLINA: Equipamento ideal para jardinagem e agricultura, Triturador a Gasolina de alta potência e eficiência para cortar galhos, forragem e outros materiais orgânicos. Motor monocilíndrico de 212 cm³, 7 cv/hp e 3.600 rpm. Equipado com 16 martelos lisos e 2 facas. Capacidade do bocal lateral é de Ø70 mm. Sistema de partida manual retrátil: combustível: gasolina comum, com consumo aproximado de 2,3 L/h. Possui tanque de combustível de 3,6 L e tanque de óleo de 0,6 L. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	2	1
98	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO, 450 MM, CHASSI METÁLICO 2500W, 220V: Cortador de grama elétrico de alta potência, ideal para áreas grandes e com corte eficiente. Possui chassi metálico durável, motor de 2500W, e uma largura de corte de 450 mm, garantindo maior produtividade. Uso: Corte de grama em jardins e áreas externas. Potência: 2500W. Voltagem: 220V. Largura do corte: 450 mm. Chassi: Metálico. Peso: 14,8 kg. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Tramontina, modelo Cortador de Grama Elétrico 2500W ou similar.	UND.	5	3
99	MOTOPODA A BATERIA COM TUBO TELESCÓPICO: Potência mínima: 1.000W. Comprimento do sabre - 30cm. Corrente Tipo - 90PX/ Passo - 3/8"/ Calibre - 1,1mm. Velocidade mínima da corrente: 20m/s. Acompanhada de bateria, carregador, sabre e cinto. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO	UND.	5	3

100	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO: Capacidade de 12 L a 20 L, motor a gasolina ou elétrico, pulverização com pressão regulável, bicos ajustáveis para diferentes tipos de spray, ideal para pulverização de pesticidas e fertilizantes. Marca de Referência: Vonder, Jacto, Guarany ou similar.	UND.	2	2
101	ROÇADEIRA A COMBUSTÃO: Roçadeira profissional de alto desempenho com motor 2-MIX de 45,6 cm³ e potência de 2,2 kW (3 CV). Ferramentas de Corte: Inclui TrimCut C 42-2 e lâmina de 3 facas de Ø 300 mm, com diâmetro da ferramenta de corte de 420 mm. Peso: 8,8 kg, com eixo de transmissão rígido. Comprimento Total: 185 cm sem a ferramenta de corte. Nível de Pressão Sonora: 100-102 dB(A); Nível de Potência Sonora: 111-112 dB(A). Nível de Vibração: Esquerda 2,5-2,6 m/s², Direita 2,6-2,9 m/s². Capacidade do Tanque de Combustível: 0,75 L. Conteúdo da Embalagem: 01 Roçadeira, 01 Óculos de proteção, 01 Lubrificante 100 ml, 01 Proteção para transporte Ø 350 mm (apenas para lâminas), 01 Jogo de proteção Ø 420 mm, 01 Cinta dupla para ombro, 01 Prato giratório (apenas para lâminas), 01 Conjunto de Corte. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Stihl ou similar.	UND.	30	15
LOTE 14				
102	FIO DE NYLON ROÇADEIRA 3MM QUADRADO PARA STIHL, TOYAMA, VULCAN - 2KG COM 226M: Fio de nylon de alta resistência, ideal para roçadeiras das marcas Stihl, Toyama e Vulcan. Espessura: 3mm, Formato: Quadrado, proporcionando maior eficiência no corte. Comprimento: 226 metros, com peso de 2kg, garantindo longo uso sem necessidade de substituição constante. Uso: Recomendado para corte de grama, capim e vegetação em áreas de difícil acesso, aumentando a durabilidade da roçadeira. Marca de Referência: Stihl, Toyama, Vulcan ou similar.	UND.	40	15
103	CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO AUTOCUT: Carretel de nylon automático. Características: Sistema de avanço automático de fio, proporcionando maior praticidade durante o uso, sem necessidade de interrupção para ajuste do fio. Uso: Ideal para corte de grama e vegetação, garantindo alta performance e eficiência. Deve ser compatível com o item 102 das especificações técnicas deste termo de referência. Marca de Referência: Stihl ou similar.	UND.	100	20
104	LÂMINA DE DUAS PONTAS PARA ROÇADERIA: LARGURA: Fabricada em aço; Largura: 300mm; furo: 200mm; espessura: 4mm.	UND.	100	50
LOTE 15				
105	JOGO DE CHAVE: Com, no mínimo, 178 (cento e setenta e oito) peças, com as seguintes especificações mínimas: Soquetes e acessórios com encaixe de 1/4": 13 Soquetes sextavados: 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm; 7 Soquetes sextavados longos: 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm; 5 Soquetes GTX (perfil hexalobular): E4, E5, E6, E7 e E8; 4 Chaves soquete com ponta hexagonais: 3, 4, 5 e 6 mm; 6 Chaves soquete com ponta fenda cruzada: PH0 (x2); PH1 (x2) e PH2 (x2); 4 Chaves soquete com ponta fenda simples nas medidas: 4, 5.5, 6.5 e 7 mm; 8 Chaves soquete com ponta GTX (perfil hexalobular): T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27 e T30; 8 Chaves soquete com ponta GTX com guia (perfil hexalobular): T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27 e T30; 3 Chaves soquete multidentadas XZN: M8, M10 e M12; 2 Extensões 50mm (2") e 100mm (4"); 1 Catraca reversível; 1 Junta Universal; 1 Cabo T; Cabo com encaixe. Soquetes e acessórios com encaixe de 3/8": 10 Soquetes sextavados: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 mm; 6 Soquetes sextavados longos: 10, 11, 12, 13, 14 e 15 mm; 1 Soquete para vela 18mm; 6 Soquetes GTX (perfil hexalobular): E10, E11, E12, E14, E16 e E18; 1 Extensão 125mm (5"); 1 Catraca reversível; Corpo para cabo T; 1 Junta universal; 1 Adaptador para bits 3/8" x 5/16". Soquetes e acessórios com encaixe de 1/2": 17 Soquetes sextavados: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm; 2 Soquetes sextavados longos: 16 e 18 mm; 3 Soquetes sextavados de impacto (para liga leve): 17, 19 e 21 mm; 2 Soquetes para vela: 16 e 21 mm; 2 Soquetes GTX (perfil hexalobular): E20 e E24; 2 Extensões 125mm (5") e 250mm (10"); 1 Catraca reversível; Corpo para cabo T; Junta Universal; Adaptador para bits 1/2" x 5/16". Bits com encaixe de 5/16": 5 Bits hexagonais: 7, 8, 10, 12, e 14 mm; 4 Bits fenda cruzada: PH3 (x2) e PH4 (x2); 3 Bits fenda simples: 8, 10 e 12 mm; 6 Bits GTX (perfil hexalobular): T40, T45, T50, T55, T60 e T70; 6 Bits GTX com guia (perfil hexalobular): T40, T45, T50, T55, T60 e T70. Chaves: 9 Chaves L hexagonais abauladas: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm; 9 Chaves L GTX (perfil hexalobular): T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50; 12 Chaves combinadas com catraca: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm.	UND.	4	2
LOTE 16				

106	MARRETA OITAVADA, 1,0 KG, COM CABO DE MADEIRA: Massa da Marreta: 1 kg. Material da Marreta: Aço forjado SAE 5160, proporcionando alta resistência e durabilidade. Cabo: Cabo de madeira, garantindo maior controle e conforto durante o uso. Peso Aproximado: 1,18 kg. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10	5
107	MARRETA OITAVADA, 3,0 KG, COM CABO DE MADEIRA: Massa da Marreta: 3 kg. Material da Marreta: Aço forjado SAE 5160, oferecendo alta resistência e resistência ao desgaste. Cabo: Cabo de madeira, proporcionando conforto e firmeza no manuseio. Peso Aproximado: 3,60 kg. Marca de Referência: Vonder ou modelo similar.	UND.	10	5
108	MARTELO DE BORRACHA 50MM COM CABO DE FIBRA: Cabeça: Borracha de alta qualidade, proporcionando impacto controlado sem danificar superfícies sensíveis. Diâmetro da Cabeça: 50 mm. Cabo: Cabo de fibra, garantindo leveza e resistência durante o uso. Peso Aproximado: 0,5 kg. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10	5
LOTE 17				
109	MOTOESMERIL DE BANCADA 360 WATTS 220 VOLTS MONOFÁSICO: Motoesmeril ideal para afiar ferramentas e dar acabamentos finos em diversos materiais. Potência: 360 W. Rotação: 3450 rpm, garantindo alta performance e eficiência. Medidas do Rebolo Indicado: 6" x 5/8" x 1/2" (152 mm x 15,9 mm x 12,7 mm). Diâmetro do Eixo: 1/2" - 12,7 mm. Tensão: 220 V~ monofásico. Frequência: 60 Hz. Norma: Segue ISO 16089:2015. Acompanha: 2 rebolos retos de 6" x 5/8" x 1/2", sendo 1 grão fino e 1 grão grosso, oferecendo versatilidade para diversos tipos de acabamento. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	3	1
110	LIXADEIRA DE CINTA 1.200 W, 220 V~: Potência: 1.200 W. Dimensões da Lixa: 100 x 610 mm. Velocidade: 450 m/min. Coletor de pó: Sim. Tensão: 220 V~. Frequência: 50 Hz / 60 Hz. Massa Aproximada (Peso): 6,2 kg. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	3	1
LOTE 18				
111	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL: Comprimento da mangueira: 10m; potência: 750W; pressão máxima: 22,06 (bar); pressão máxima: 320 (lbs); tipo de tensão: monofásica; vazão de água: 28l/min; tensão: 110/127; pressão de entrada: 10-30 PSI (0,7-2 BAR); pressão de trabalho: 300 PSI (20 BAR); vazão: 28L/min/1680L/h; potência do motor: 2.0 CV mono - 2 polos - IP 21 - 60Hz; tipo de bomba: radial; número de pistões: 3; material dos pistões: inox; voltagem: 110/220. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO.	UND.	3	2

112	LAVADORA E PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO A GASOLINA: Mangueira de sucção com conexões e filtro 2,1mts C/ Filtro; Mangueira de retorno com conexões 2,1mts; Mangueira Lava Jato Alta pressão 2500psi C/ Terminais Prensados 3/8" - 10 Metros; Mangueira Pulverização Com Bico Pulverizador - 50 Metros; Lança Com Bico Pulverizador Conico Reto; Esguicho Regulável 2,2mm; Motor Estacionário a Gasolina 7 HP 4 Tempos Partida Manual; Base Universal Agricola para acoplamento de motor e bomba; Polia de Alumínio 2 Canal A; Correias industriais "2 unidades"; Óleo Lubrificante 20W50 p/ bomba; Óleo Lubrificante 15W40 P/ Motor A Gasolina; Parafusos e Conexões hidráulicas necessárias para Conjunto; Bomba: Tipo: Bomba de Pistão; Peso da bomba: 08 kg; Cabeçote em ferro fundido; Carter do óleo em alumínio; Manômetro de pressão de saída; Virabrequim em ferro fundido; Controle de pressão ajustável; Pressão máxima de 20 a 40 Kgf, 580 lbs; Fluxo de água 10 a 18 l/min; Velocidade da rotação de 300 a 800 rpm; Mangueira para lava jato: Bitola: 3/8" ; Metragem: 10 Metros; Pressão de trabalho: 2500psi; Pressão de ruptura: 7500psi; Temperatura de trabalho: -5°C a +55°C; Inclusos: Terminais Prensados; Material da Mangueira: Nylon; Fabricação; Esguicho 2,2mm: Mangueira para pulverização: Mangueira Pulverização Com Bico Pulverizador - 50 Metros; Composta por um Tubo Interno em PVC Flexível (Policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliester e cobertura em PVC flexível (Policloreto de vinila); Pressão de Trabalho: 700 psi; Pressão de Ruptura: Mínimo 1350 psi; Temperatura de Trabalho: +5°C a +55°C; Bitola: 5/16"; Diâmetro Interno: 7,90 +/- 0,40; Espessura da Parede: 3,00 +/- 0,40; Diâmetro Externo: 13,90 +/- 1,20; Lança para pulverização: - Comprimento: 84cm; Corpo em Inox; Com regulador; Tipo: Reta; Motor: Tipo: Monocilíndrico, 4T, refrig. Ar, OHV, gasolina; Diâmetro x curso: 70 x 54 mm; Cilindrada: 208 cc; Potência máxima: 7 HP; Rotação máxima: 3600 rpm; Eixo: 19,05mm; Torque máximo: 14,0 N.m @ 2500 rpm; Taxa de compressão: 8.5:1; Filtro de ar: seco, com duplo elemento; Sistema de partida: Manual; Sensor de nível de óleo: Sim; Capacidade do cárter: 0,6 L; Capac. do tanque de combustível: 3,6 L. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO.	UND.	4	2
LOTE 19				
113	LIMA CHATA BASTARDA 10" COM CABO, ENCARTELADA: Lima ideal para desbaste e acabamento em materiais diversos, com perfil chato e picado duplo - bastarda. Comprimento: 10" (254 mm), garantindo eficiência no uso. Tipo de cabo: Plástico revestido com borracha, proporcionando conforto e segurança durante o manuseio. Massa aproximada: 0,29 kg, leve e fácil de manusear. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10	5
114	MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER 50,0 M: Medidor de distância a laser de alta precisão, com faixa de medição de 0,05 m a 50,0 m e precisão de +/- 0,2 mm. Oferece múltiplas unidades de medida, incluindo sistema métrico, polegada fracionária e pés, além de realizar medições de distância, contínuas (trena eletrônica), área, volume, Pitágoras (4 tipos de medidas), máximo e mínimo, e operações de adição e subtração. O medidor possui comprimento de onda de 635 nm e resolução de 0,001 m na unidade metros. Com proteção IP 54, classe 02 de laser e feixe vermelho, o dispositivo tem potência inferior a 1 mW. Alimentado por 2 pilhas AAA alcalinas de 1,5 V, seu funcionamento é garantido em temperaturas de 0°C a 40°C. Com peso aproximado de 0,120 kg. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de referência: Vonder ou similar.	UND.	10	5
115	NÍVEL A LASER VERDE DE 30M: Nível a laser de alta precisão com projeção de 2 linhas, sendo 1 vertical e 1 horizontal, ideal para trabalhos de nivelamento. A gama de nivelamento é de $\pm 4^\circ$, com tempo de autonivelamento de até 5 segundos. Possui raio de ação de até 30m e com receptor (vendido separadamente), o alcance pode ser estendido para até 50m. O nível utiliza laser de classe 2 e oferece classe de proteção IP54, garantindo resistência à água e poeira. Sua cor de linha laser é verde, proporcionando melhor visibilidade, e a precisão é de $\pm 0,3\text{mm/m}$. Equipado com rosca para tripé de 1/4", sendo fácil de posicionar em diversas superfícies. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de referência: DeWALT ou similar.	UND.	10	5
116	PONTEIRO MANUAL REDONDO 3/4" X 10": Ponteiro de alta resistência, ideal para perfuração e demarcação. Perfil do corpo: Redondo. Medida do corpo: 3/4" (19 mm), garantindo precisão e durabilidade. Comprimento total: 25 cm. Material do ponteiro: Aço forjado, proporcionando robustez. Acabamento: Pintado, com cor amarela para fácil visualização. Massa aproximada: 0,630 kg. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10	5

117	PONTEIRO MANUAL REDONDO 3/4" X 12" : Ponteiro de alta qualidade, ideal para demarcação e perfuração. Perfil do corpo: Redondo. Medida do corpo: 3/4" (19 mm), garantindo resistência e precisão. Comprimento total: 30 cm. Material do ponteiro: Aço forjado, oferecendo durabilidade e robustez. Acabamento: Pintado, com cor amarela para fácil identificação. Massa aproximada: 0,526 kg. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10	5
118	TALHADEIRA COM ENCAIXE TIPO SDS MAX, 25 MM X 400 MM : Talhadeira de alta resistência, ideal para uso em perfuração e demolição. Tipo de encaixe: SDS MAX, garantindo praticidade e segurança. Largura da ponta da talhadeira: 25 mm. Comprimento total: 400 mm. Perfil do corpo: Redonda, proporcionando maior resistência durante o uso. Modelo: 5374025400. Massa aproximada: 0,74 kg. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10	5
119	TALHADEIRA MANUAL COM EMPUNHADURA 25 MM X 300 MM : Talhadeira de alta resistência para trabalhos pesados, com perfil sextavado para maior durabilidade. Material do corpo: Aço cromo vanádio, garantindo maior resistência ao desgaste. Acabamento fosfatizado para proteção adicional contra corrosão. Material da empunhadura: Borracha termoplástica, proporcionando conforto e firmeza durante o uso. Cor: Preta. Comprimento total: 300 mm. Largura da ponta: 25 mm. Massa aproximada: 0,8 kg. Marca de Referência: Vonder ou similar.	UND.	10	5
LOTE 20				
120	CORTADORA DE METAIS PROFISSIONAL : Cortadora de metais de alta performance, ideal para corte preciso de diversos perfis e materiais em obras de grande porte. Com potência nominal absorvida de 2.400 W e disco de corte de 355 mm, a ferramenta oferece uma rotação de 3.800 r.p.m., garantindo eficiência e rapidez no corte. Sua capacidade de corte inclui seção retangular de 100 x 196 mm, seção quadrangular de 119 x 119 mm e perfil L de 130 x 130 mm a 0°. Em meia-esquadria de 45°, a cortadora pode cortar seções retangulares de 107 x 115 mm, quadrangulares de 110 x 110 mm e perfil L de 115 x 115 mm. Com peso de 17 kg e dimensões de 256 x 520 x 400 mm, é robusta e fácil de manusear. O nível de pressão sonora é de 100,5 dB(A) e o nível de potência sonora é de 113 dB(A), com incerteza de 3 dB, oferecendo informações importantes sobre a emissão de ruídos. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de referência: Bosch ou similar.	UND.	4	2
121	MARTELETE DEMOLIDOR 220V : Martetele demolidor de alta performance, ideal para grandes construtoras, obras de infraestrutura e mineração. Com potência de 1500 W, este modelo possui 6 velocidades variáveis, proporcionando flexibilidade e eficiência em diferentes tipos de trabalho. Sua vibração é de 18,5 m/s² em concreto e 14 m/s² ao cinzelar, garantindo conforto e controle durante o uso. O cabo de 4 metros, feito de borracha e cobre, oferece maior durabilidade e alcance. Equipado com rolamento, o martetele possui estrutura robusta, com acabamento em poliamida, metal e elastômero, e é de fácil manuseio. Acessórios: 1 punho auxiliar, 1 maleta de transporte, 1 tubo de graxa, 1 pano para o martelo e manual. Uso: Demolição e perfuração em materiais pesados. Potência: 1500 W. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de referência: Bosch ou similar.	UND.	4	2
122	MARTELO ROMPEDOR : Martelo rompedor de alta performance, ideal para demolição em concreto e outros materiais pesados em grandes obras. Com potência nominal absorvida de 2000 W e energia de percussão de 62 J (de acordo com EPTA 05/2016), oferece grande eficiência e produtividade. O martelo atinge até 1.000 impactos por minuto, garantindo uma ação de demolição potente. O suporte da ferramenta é sextavado de 28 mm, proporcionando maior compatibilidade e versatilidade. Com peso de 29,5 kg, oferece robustez e estabilidade durante o uso. A vibração durante o cinzelamento em concreto é de 8,5 m/s², com incerteza de 1,5 m/s², garantindo um uso mais confortável e controlado. Tensão elétrica de 220 V. Assistência Técnica Autorizada no Município de Porto Velho-RO. Marca de referência: Bosch ou similar.	UND.	4	2
LOTE 21				
123	MOTOCULTIVADOR A GASOLINA COM DUAS MARCHAS : Potência máxima: 6,5 Cv a 3600 Rpm. Torque Máximo 1,35 Kgfm A 2500 Rpm. Largura mínima do corte com disco: 800mm. Transmissão: Frente, neutro e ré. Com pneus e enxadas rotativas.	UND.	2	1

124	CARRETINHA BASCULANTE: Capacidade de carga: 250 kg. Comprimento da carroceria: 1,30m. Largura da carroceria: 0,90m. Altura da carroceria: 0,30m. Freio: fricção acionado por pedal. Acoplamento: engate por pino. Rodas/pneu: Alumínio Industrial R8/ 3,50 4 lonas.	UND.	6	3
-----	--	------	---	---

3 - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 13.306/2016, pelos princípios da licitação e pelo Regimento Interno da EMDUR. A comissão de cotação realizará pesquisa de preços no mercado local e, após identificados os valores e verificada a existência de recursos suficientes para a aquisição dos bens, será eleita a modalidade de contratação

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o exercício de 2025, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo de referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR:

4.2. FONTE: 1751

PROJETO ATIVIDADE: 02.41.15.451.275.1.473 - Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

5 - JUSTIFICATIVA

5.1. DO INTERESSE PÚBLICO

5.1.1. Conforme disposto no inciso IV, art. 6º, do Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, publicado no Diário Oficial nº 5.722 em 29 junho de 2018, a EMDUR tem por objeto social: "Executar ações urbanísticas e de paisagismo, que promovam a arte e a técnica de planejar e organizar a paisagem para possibilitar maior aproveitamento e fruição de espaços de uso coletivo".

5.1.2. Ainda, o Decreto nº 19.757, de 22 de fevereiro de 2024, que estabelece atividades e competências para Gestão do Espaços Públicos no âmbito do Município de Porto Velho, atribui a EMDUR (art. 3º, V) a competência de gestão, manutenção, recuperação e responsabilidade dos seguintes espaços públicos: a) Parque da cidade; b) Praça da Pirâmide; c) Praça Campos Sales; d) Praça e Campo João Fermino Destro; e) Praça Marechal Rondon; f) Praça Jônatas Pedrosa; g) Praça Getúlio Vargas; h) Praça Aluizio Ferreira; i) Praça Rio Candeias; j) Praça Dominó; k) Praça Pequeno Vitor Emanuel; l) Praça dos Taxistas; m) Praça Bola Sete; n) Praça João Roque de Lima (Doca); o) Praça Três Marias; p) Praça Guajará; q) Praça Jardim Santana; r) Praça Getúlio Vargas; s) Praça das Três Caixas D'água; t) Praça dos Engraxates; u) Praça Conjunto Santo Antônio; v) Praça Ipase Novo; x) Praça São Sebastião; y) Praça do Contorno; z) Praça Osvaldo Cruz; aa) Praça 13 de Maio; ab)

Praça Francisco Holanda; ac) Praça Pe. João Nicoletti; ad) Praça Jacy-Paraná; ae) Praça de Extrema; af) Praça de Abunã; ag) Praça de Vista Alegre; ah) Praça Igreja Santo Antonio; ai) Praça Walmir Miranda; aj) Praça Artur Moreira Lima; ak) Praça do Mariana; al) Praça do Ronaldo Aragão.

5.1.3. Neste sentido, compreende-se por espaços de uso coletivo aqueles destinados ao uso comum da população, visando promover o bem-estar social através do acesso à praças, parques e áreas destinadas a prática de esportes.

5.1.4. Por fim, o art. 30 da Lei Complementar N.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025 dispõe que "A Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR tem autonomia administrativa e financeira, sendo seu Presidente ordenador de despesa, tendo por finalidade a execução de programas de obras e desenvolvimento de áreas urbanas, a realização de atividades concernentes a iluminação pública, a fabricação de artefatos de cimentos, a elaboração e a construção da habitação de interesse social, a atuação e o auxílio ao Município de Porto Velho para executar sua política de desenvolvimento com o estabelecimento de Parcerias Públicos Privadas e parcerias com entidades do terceiro setor, a atuação em serviços públicos complementares municipais com o gerenciamento, fiscalização e gestão de feiras e mercados públicos e conservação e estética da cidade, a atuação nos serviços públicos municipais de limpeza pública urbana como a coleta de resíduos sólidos, seu tratamento, sua destinação final e ações correlatas, a atuação na operação e manutenção da infraestrutura do Município de Porto Velho, bem como de prestar auxílio aos órgãos municipais no desenvolvimento e execução de políticas públicas."

5.1.5. Compete à EMDUR, portanto, garantir a manutenção destes espaços em boas condições de uso, viabilizando o aproveitamento e fruição plenos, através da realização de intervenções periódicas, dentre as quais se inclui a realização de manutenção e implantação de iluminação pública, limpeza e roçagem de espaços públicos e obras de engenharia civil, serviços cuja execução reclama o uso de ferramentas e equipamentos adequados.

5.2 DO QUANTITATIVO

5.2.1. A quantidade estimada do material a ser adquirido foi identificada considerando os espaços públicos de responsabilidade desta EMDUR e da Prefeitura de Porto Velho, bem como a existência de novas demandas.

5.3 DA GARANTIA

5.3.1. A CONTRATADA se responsabilizará, por si e por seus sucessores, pela garantia de que todos os bens fornecidos são novos, sem prévia utilização, composição, fabricação ou de material, obrigando-as garantir os objetos integralmente, nas condições estabelecidas nas especificações constantes, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data de entrega dos produtos à EMDUR, conforme estabelece o item 7 deste Termo de Referência, que trata do prazo, local de entrega, condições de transporte, equipamentos e materiais a serem adquiridos.

5.3.2. O prazo previsto no item acima, não contempla os itens que, na sua especificação, se exigem prazo de garantia acima, ou seja, deverão prevalecer os prazos contidos na descrição de cada item.

5.3.3. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no item 5.3.1, a licitante deverá contemplar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

5.3.5 . Durante o período de garantia contra defeitos de fabricação, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus a EMDUR, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

5.3.6 . A CONTRATADA será, na forma da lei, responsável por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do fornecimento a CONTRATANTE.

5.3.7 . Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que tiverem que ser feitas, por ela ou pela CONTRATANTE, para reparação desses danos ou prejuízos.

5.3.8 . Os objetos a serem ofertados deverão atender ao disposto na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1. A Comissão de Cotação de Preços, designada por esta EMDUR, encaminhará para as empresas consultadas a cópia do presente Termo de Referência, bem como outros documentos que julgar necessários.

6.2. A empresa consultada encaminhará sua proposta, que terá validade não inferior a 90 (noventa) dias, estando ciente de todas as condições previstas no Termo de Referência.

6.3. As propostas rasuradas/alteradas, principalmente quanto ao prazo/validade, não serão consideradas, prevalecendo o prazo estabelecido no item anterior, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao proponente.

7- DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO:

7.1 Os equipamentos/materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central na rua: Medianeira, 6029, bairro Aponiã, no horário de 08 às 14 horas de segunda a sexta-feira. A EMDUR se reserva ao direito de solicitar que o material seja entregue em local diverso, dentro do município de Porto Velho, o que será informado previamente ao fornecedor;

7.1.2 . É dever do fornecedor comunicar à EMDUR, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, o dia e horário da entrega do material ou prestação de serviço, bem como os dados do entregador/prestador de serviço;

7.1.3 . A responsabilidade com carga e descarga do material a ser entregue é única e exclusiva do fornecedor, não cabendo a EMDUR o pagamento de quaisquer taxas ou despesas com os serviços de frete contratado pelo fornecedor;

7.1.4 . Caso o fornecedor não realize o aviso prévio a gerência administrativa, o fiscal poderá recusar a prestação do serviço ou o recebimento do material, podendo reagendá-lo para o próximo dia útil, de modo que a EMDUR se prepare adequadamente para o recebimento ou acompanhamento do serviço;

7.1.5 . O transporte dos materiais é responsabilidade exclusiva do fornecedor, não podendo tal serviço causar transtorno ou prejuízo à EMDUR;

7.1.6 . A nota fiscal do material a ser entregue deverá estar preenchida com os dados da EMDUR, principalmente com seu CNPJ. Se a nota estiver em nome de terceiros, o fiscal deverá recusar o recebimento do material. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal, será realizada a devolução ao Fornecedor para as correções necessárias;

7.1.7 . Havendo entrega direta na sede da EMDUR, realizada através de serviços de frete, tal recebimento somente será permitido com a presença de um representante legal da empresa local;

7.1.8 . É vedado qualquer recebimento de material sem a devida Nota Fiscal, devendo a Comissão de Recebimento, neste caso, recusar o recebimento do material a ser entregue;

7.1.9 . Em caso de substituição de material, a empresa deverá identificar no rodapé da nota que o material é referente a nota fiscal de origem;

7.1.10. A Comissão de Recebimento ou o fiscal do contrato recusará o recebimento dos materiais se detectar que o material entregue pelo fornecedor não possui qualidade exigida, ou se o serviço prestado não estiver de acordo com as especificações previstas no termo de referência.

8 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1. A aquisição poderá ser formalizada por meio da emissão de nota de empenho ou documento equivalente;

8.2. O estimativo previsto no item 2 deste Termo de Referência não obriga a EMDUR a adquiri-lo em sua totalidade;

8.3. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO pela licitante vencedora. A instalação dos equipamentos ficará por conta da contratante;

8.4. Depois de homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP), e posterior contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decaírem os direitos de Detentor da ARP e a futura contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

8.5. As assinaturas estarão condicionadas à verificação da regularidade da habilitação do licitante vencedor, e consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), vinculado a Controladoria Geral da União.

8.6. Caso o fornecedor não entregue no prazo estabelecido, deverá encaminhar documento justificando o motivo da não entrega. A falta de justificativa acarretará penalidades;

8.7. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pela Comissão de Recebimento, que fará a aceitação do material e verificará a conformidade do produto/material, conforme discriminado na nota fiscal, observando a quantidade, qualidade, preços, prazo de validade e outros dados pertinentes, bem como especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta;

8.8. No ato da conferência, os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação;

8.9. Na troca/substituição do material, todas as despesas com transporte e outros, serão de responsabilidade do fornecedor;

8.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.11. Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados ou pirateados, sob pena do afastamento do certame e/ou do não recebimento dos mesmos quando de sua entrega.

8.12. Os equipamentos que exigirem aprovação de layout deverão receber primeiro o aval da contratada para sua finalização;

8.13. Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62), no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e validade.

9 - DA HABILITAÇÃO:

Habilitam-se a participar da presente contratação as empresas convidadas, as cadastradas ou interessadas sendo admitida a participação de empresas consorciadas, sendo consideradas habilitadas as apresentações das propostas de preços das empresas que apresentarem a seguinte documentação no prazo previsto em lei.

9.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1 Ato Constitutivo;

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação

respectiva.

9.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF), da sede da licitante;
- b) Comprovante de certidão de regularidade de Situação (CRS) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da sede da licitante;
- c) Comprovante da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho da sede da licitante;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- f) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.4 Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da contratação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.
- b) Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.
- c) Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.
- d) Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes

para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, após o recebimento e conferência de todos os materiais/serviços no prazo de até 10 dias, conforme disposto no art. 159 da da RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR;

10.2. Designar servidores responsáveis para acompanhar do processo administrativo, bem como emissão de Relatório quanto ao recebimento dos materiais ou serviços prestados, instruir para pagamento;

10.3. Fornecer a CONTRATADA todas às informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato, notificando, se assim for o caso, eventuais imperfeições e/ou irregularidades na execução do contrato, visando adoção de medidas corretivas necessárias;

10.4. Enviar o empenho ou contrato a contratada pelo correio ou por e-mail;

10.5. Emitir Ordem de Serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias;

10.6. Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;

10.7. Controlar todos os Pedidos de Serviço, para posterior conferência com a Nota Fiscal emitida pela contratada.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto contratado, com estrita obediência às exigências descritas neste Termo de referência;

11.2. Receber ou retirar o empenho ou contrato na sede da EMDUR, e assinar no canto inferior da folha, com nome e a data de recebimento, encaminhar para a EMDUR, no prazo até 05 dias corridos, a contar da data do recebimento;

11.3. No caso de fornecedores locais, poderão realizar a retirada do empenho na sede da EMDUR;

11.4. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

11.5. Garantir que o material seja original e de procedência legal;

11.6. Entregar os materiais dentro do prazo exigido neste Termo de Referência;

11.7. Dar garantia mínima dos bens adquiridos;

11.8. Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aquelas referentes a seguro e transporte.

11.9. Notificar a Contratante, por escrito, sobre a ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos à entrega dos materiais, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.

11.10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

12 - DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento deverá ser feito por transferência bancária em conta corrente da CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura após o recebimento provisório e definitivo, as notas fiscais (faturas) ser atestadas pelo fiscal do contrato/processo nomeado através de portaria;

12.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;

12.3. A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor conferido pelo fiscal do contrato, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que, porventura, tenham sido verificadas, será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise do Controle Interno, conforme o caso, o qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento, caso não haja apontamentos do Controle Interno; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle;

12.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

12.5. Caso se constate erro ou irregularidade de parcela pequena na Nota Fiscal, a EMDUR, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;

12.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

12.7. O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela EMDUR, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação);

12.8. Nenhum pagamento incontroverso será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

12.9. Na hipótese das notas fiscais apresentadas conterem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas. Neste caso, restabelecem-se os prazos acima elencados,

contados a partir do recebimento, para efetuar análise e o pagamento, conforme a fase processual correspondente;

12.10. A EMDUR não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

12.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12.12. A EMDUR efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis.

12.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$

$$365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

$$365$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

12.15. A Contratada não poderá se valer do empenho para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da EMDUR.

12.16. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

12.17. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela

contratada que, porventura, não tenha sido acordada no contrato.

12.18. Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada.

12.19. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

12.20. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA previstos na legislação.

12.21. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

12.22. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

12.23. A EMDUR não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Fornecedora a ser contratada que, porventura, não tenha sido acordada no contrato.

12.24. Eventuais multas impostas à Fornecedora a ser contratada, em decorrência de inadimplência contratual, poderão ser descontadas do pagamento devido, desde que assegurada a ampla defesa e o contraditório;

12.25. A EMDUR reserva seu direito em recusar o pagamento se, no ato da atestação, os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações técnicas requeridas, apresentadas e aceitas.

12.26. Antes de cada pagamento será realizada verificação quanto aos documentos de habilitação da Fornecedora a ser contratada, e, caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de cinco dias úteis a Fornecedora a ser contratada, prorrogável por igual período, a critério da EMDUR, para regularização do feito ou apresentação de defesa:

a) Não havendo regularização, ou sendo a defesa considerada improcedente, a EMDUR comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora a ser contratada, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado pela EMDUR, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para o recebimento de seus créditos.

b) Persistindo a irregularidade, a EMDUR deverá adotar as providências quanto à rescisão contratual, assegurando à Fornecedora a ser contratada a ampla defesa e o contraditório;

c) Havendo a efetiva entrega dos materiais especificados no termo de referência os pagamentos serão realizados normalmente até que decida pela rescisão contratual, caso a Fornecedora a ser contratada regularize sua irregularidade.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do previstos no Termo de Referência, no Edital, quando for o caso, e no Contrato serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e no art. 167 da Resolução nº 01, de 10 de junho de 2024/EMDUR, que dispõe

sobre o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório.

13.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso a entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a EMDUR poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades:

I. Advertência escrita - a comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na entrega dos materiais, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada;

II. Multa, na forma prevista no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, em especial nos arts. 169 e seguintes, ou no TERMO DE REFERÊNCIA, da seguinte forma:

II.1 Multa Moratória:

a) de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor anual do contrato, por dia de atraso, na execução do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

b) de 0,3% (três décimos percentuais) sobre o valor anual do contrato, por dia de atraso, na execução do contrato, por período superior ao previsto no item anterior, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;

c) esgotados os prazos limites do item anterior poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

II.2 Multa Compensatória - Para a fixação do percentual de multa compensatória, no caso de recusa na assinatura do instrumento contratual ou inexecução total do contrato, poderão ser adotados os seguintes parâmetros:

a) contrato com duração inferior ou igual a 01 (um) ano: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

b) contrato com duração maior que 01 (um) ano e até 02 (dois) anos: 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor total do contrato;

c) contrato com duração maior que 02 (dois) anos e até 04 (quatro) anos: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

d) contrato com duração superior a 04 (quatro) anos: 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato.

II.3 Multa Rescisória - Para fixação do percentual de multa no caso de rescisão unilateral do contrato, poderão ser adotados os seguintes parâmetros:

- a) contrato com duração inferior ou igual a 01 (um) ano: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) contrato com duração maior que 01 (um) ano e até 02 (dois) anos: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) contrato com duração maior que 02 (dois) anos e até 04 (quatro) anos: 6,6%(seis inteiros e seis décimos percentuais) sobre o valor total do contrato;
- d) contrato com duração superior a 04 (quatro) anos: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

II.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, por prazo não superior a 02(dois) anos.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo, não o eximindo da obrigação de corrigir as eventuais irregularidades que deram origem à sanção;

13.4. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Alteração na validade da proposta;
- f) Recusa no oferecimento dos produtos/serviços contratados;
- g) Mora para retirada da Nota de Empenho;
- h) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EMDUR em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à EMDUR, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário - TCU;

13.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

13.8. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos produtos, advir de caso fortuito ou motivo de força maior;

13.9. O valor da multa aplicada será cobrado diretamente à Contratada, nos termos do artigo 82, da Lei nº 13.303/2016;

13.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à EMDUR;

13.11. As sanções de advertência e suspensão poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 10(dez) dias úteis;

13.12. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado até o julgamento do pleito;

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, e, demais cominações legais aplicáveis;

13.14. Caso a CONTRATADA cometa qualquer das penalidades aqui previstas, assim como aquelas elencadas no REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES DA EMDUR, em especial nos arts. 169 e seguintes, ou no TERMO DE REFERÊNCIA, ficará sujeito à responsabilização civil e criminal;

13.15. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à EMDUR ou a terceiros. prejuízos causados à EMDUR ou a terceiros.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O fiscal do processo/contrato será designado pela EMDUR, exercerá o acompanhamento e fiscalização sobre o fornecimento do objeto, observando as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.2. Caso haja ocorrência de vícios/defeitos/substituição do material/serviços que ultrapassem a

competência do fiscal, deverá encaminhar aos setores demandas a situação peculiar de cada fornecedor, e em tempo hábil, e os setores deverão solucionar e apresentar ao fiscal um posicionamento e autorização para o recebimento ou continuidade do serviço;

14.3. As decisões e providências, que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes

14.4. O Fiscal do Contrato deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O cancelamento da Nota de Empenho poderá ter lugar, de pleno direito, se a empresa a ser contratada não entregar os materiais pactuados no termo de referência, e, caso isto ocorra, poderá ser convocada a segunda empresa colocada no certame licitatório para executar o solicitado, em iguais condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente por ordem de classificação; ou ainda procedendo a Administração ao cancelamento do certame, caso prejudicada a finalidade pública da contratação quanto ao prazo e evolução mercadológica.

15.2. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela fornecedora a ser contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, a fim de não frustrar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, aquela que apresente menor preço, e que apresente aptidão para o fornecimento adequado do objeto.

15.3. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.

15.4. Diante do exposto, encaminhamos o Termo de Referência ao Gabinete da Presidência para conhecimento e autorização

Porto Velho, 14 de Março de 2025.

Elaborado por:

WEVERTON KELVIN SILVA DAMACENA
Gerente de Manutenção de Espaços Públicos

Ciente:

PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA
Diretor Técnico

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente

Rua Brasília, n.º 1576, Bairro Santa Bárbara . CEP 76.804-486 . Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3224-6331 . E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>



Assinado por **Bruno Oliveira De Holanda** - Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho - Em: 27/03/2025, 11:07:23



Assinado por **Paulo Henrique Vieira Da Costa** - Diretor Técnico - Em: 25/03/2025, 09:56:30



Assinado por **Weverton Kelvin Silva Damacena** - Gerente de Manutenção de Espaços Públicos - Em: 24/03/2025, 14:54:15